



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA**

RAINT 2016

BRASÍLIA, FEVEREIRO DE 2017



Sumário

I – INTRODUÇÃO	3
II – ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO FNDE	5
III – AÇÕES DE AUDITORIA	7
1. Atividades de Fiscalização	8
1.1. Fiscalizações Realizadas	9
1.2. Prejuízos constatados	10
1.3. Principais constatações.....	12
1.4. Alegações de defesa	15
2. Atividades de Auditoria Interna	15
2.1. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.....	18
2.2. Avaliação de indicadores de desempenho.....	18
2.3. Dispensa de licitação.....	19
2.4. Inexigibilidade de licitação	19
2.5. Processos Licitatórios e Contratos Administrativos.....	20
3. Acompanhamento das Demandas de Órgãos de Controle	20
3.1. Recomendações do órgão de controle interno.....	21
3.2. Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna.....	23
3.3. Demandas de órgãos de controle (Portaria/FNDE nº 434/2016)	25
3.3.1. Acompanhamento de acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).....	28
IV – OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	29
1. Análise de pedidos de fiscalização.....	29
2. Análise da conformidade de Tomada de Contas Especial (TCE)	30
3. Ações de orientação sobre assuntos de Auditoria Interna.....	32
V - ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	33
1. Organização e Normatização das Atividades da Auditoria Interna.....	33
2. Capacitações realizadas.....	34
VI – ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	34
VII – FATOS ADMINISTRATIVOS RELEVANTES	35
VIII - CONTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	35
IX – ENCAMINHAMENTOS.....	36



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2016

I – INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com o disposto no art. 16 da Instrução Normativa CGU n° 24, de 17/11/2015, esta unidade de Auditoria Interna apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2016, para apreciação pelo Conselho Deliberativo do FNDE e posterior envio à Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) juntamente com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2017), até o último dia útil de fevereiro do exercício corrente.

2. Neste Relatório, são apresentados os resultados obtidos ao longo de 2016 na execução dos trabalhos previstos no PAINT 2016 e daqueles que, embora não previstos no escopo original do planejamento, mostraram-se de inserção necessária durante o exercício, sendo incorporados ao plano a partir dos critérios gerais norteadores de sua elaboração, identificados como extra-PAINT. O PAINT 2016 foi elaborado na vigência da IN/CGU n° 07, de 29/12/2006, e da IN/SFC n° 01, de 3/1/2007, revogadas pela citada IN/CGU n° 24/2015 e pela IN n° 06/2015, de 17/11/2015 e 19/11/2015, respectivamente.

3. Considerando que o período compreendido entre a elaboração do PAINT e a apresentação do RAIN'T respectivo era de 14 meses, considerando as regras vigentes quando da elaboração do PAINT 2016, e reconhecendo a necessidade de acompanhamento em intervalos menores a fim de buscar a plena e efetiva execução do planejamento, permitindo seu acompanhamento, desde meados de 2012 esta Auditoria Interna adotou a emissão dos Relatórios Mensais de Atividades e dos Planejamentos e Relatórios Trimestrais.

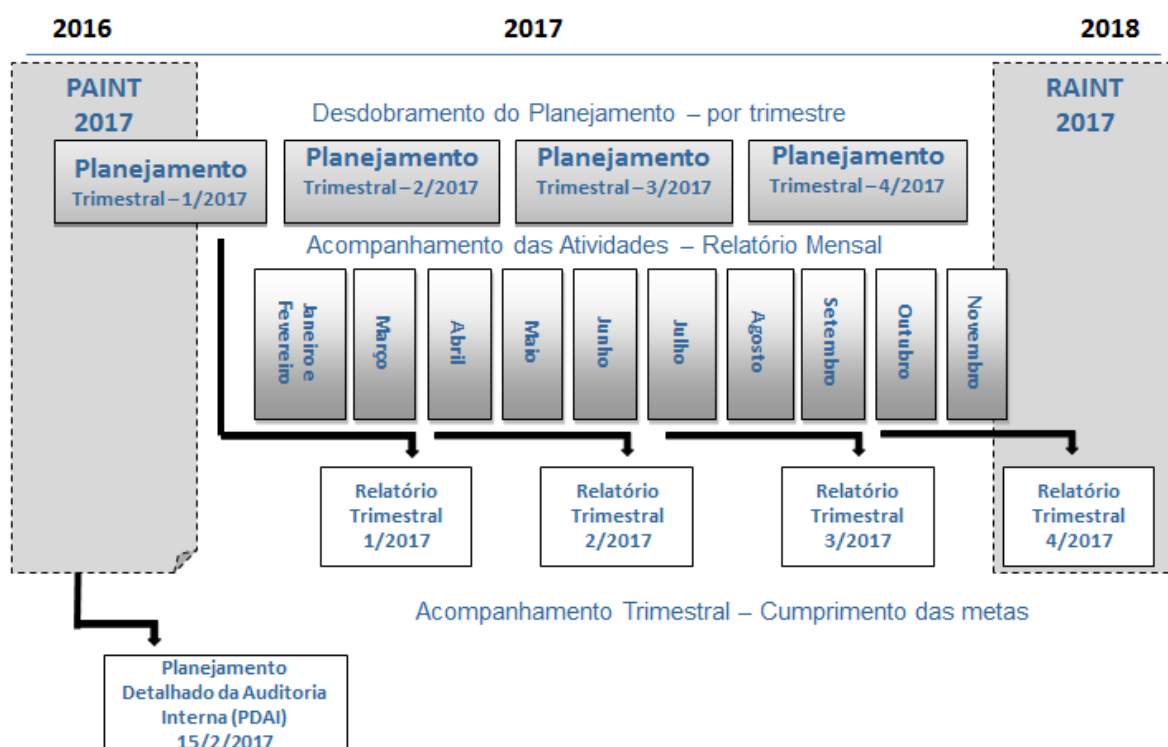
4. O Planejamento e o Relatório Trimestral detalham, respectivamente, as ações do PAINT programadas e executadas em cada trimestre, o que permite que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade. Ademais, é nos citados instrumentos que é indicado o período em que acontecerá cada etapa das ações de controle, o que permite que as demais áreas da autarquia tomem ciência do momento da realização dos trabalhos, viabilizando a integração e a otimização de esforços.

5. O Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, detalha as demandas recebidas e os trabalhos realizados para cada atividade no mês correspondente e no acumulado do ano. Com isso, é possível analisar o andamento das ações e identificar eventuais alterações no cenário de atuação da Auditoria.

6. Esses documentos, além de orientar as atividades e apontar para necessidades de redirecionamento ao longo do exercício, servem de base para a elaboração do presente RAIN'T, instrumento de consolidação e avaliação dos resultados alcançados, bem como para construção dos critérios do PAINT, aproximando a avaliação dos resultados do planejamento para o exercício seguinte. Assim, o conjunto de documentos de planejamento, acompanhamento e avaliação dos resultados

atualmente adotado pela Auditoria Interna do FNDE encontra-se representado na figura abaixo, já incluindo a concepção do Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI), instrumento inserido a partir do PAINT de 2017 em razão dos critérios trazidos na Instrução Normativa CGU n° 24/2015:

Figura 1 – Fluxo de elaboração dos documentos



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

7. Além de servirem como base para a organização dos trabalhos e repositório de informações gerenciais para a Auditoria Interna, esses documentos visam fornecer informações a todas as áreas do FNDE para a consolidação de indicadores de acompanhamento e avaliação das rotinas de trabalho desempenhadas e dos resultados alcançados.

8. Para garantir transparência, os documentos acima são ainda disponibilizados integralmente na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAINT, exceto anexos do ano em curso, os Relatórios de Atividades e o RAINT são disponibilizados também na página da internet, medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

9. Este relatório traz a compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2016, contendo as “Ações de auditoria” (capítulo III), que englobam os trabalhos de fiscalização de execução de programas, de auditorias internas e de acompanhamento das demandas de órgãos de controle; as “Outras atividades” (capítulo IV), contemplando as análises de pedidos de fiscalização, da conformidade de Tomadas de Contas Especiais (TCE) e ações de orientação sobre assuntos de Auditoria Interna; as ações

de “Organização e capacitação” (capítulo V); a “Análise do nível de maturação dos controles internos” do FNDE (capítulo VI); os “Fatos administrativos relevantes” ocorridos no período (capítulo VII); e a “Contribuição das ações de auditoria” para gestão do FNDE (capítulo VIII). No capítulo III está contemplada a aferição das metas obtidas, com quadros demonstrando o desempenho obtido por esta Auditoria Interna com relação às ações previstas no PAINT 2016.

II – ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO FNDE

10. Em consonância com o § 3º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 combinado com o art. 4º do anexo à Portaria MEC nº 852/2009, atual regimento interno da Autarquia, a Auditoria Interna vincula-se ao Conselho Deliberativo e de acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do FNDE, é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da Autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar a alta gestão com informações sobre as ações de controle que realiza, de forma a contribuir com o aprimoramento dos controles internos e da gestão do FNDE e quando identificados riscos, são recomendadas nos relatórios da AUDIT ações preventivas e corretivas aos diversos setores do FNDE.

11. Para desempenhar suas funções, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias nas unidades do FNDE, em âmbito interno; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização da execução dos programas educacionais junto às entidades que recebem recursos descentralizados pela Autarquia; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), de caráter transversal, com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e acompanhamento, fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e garantir o apoio administrativo às ações da Audit.

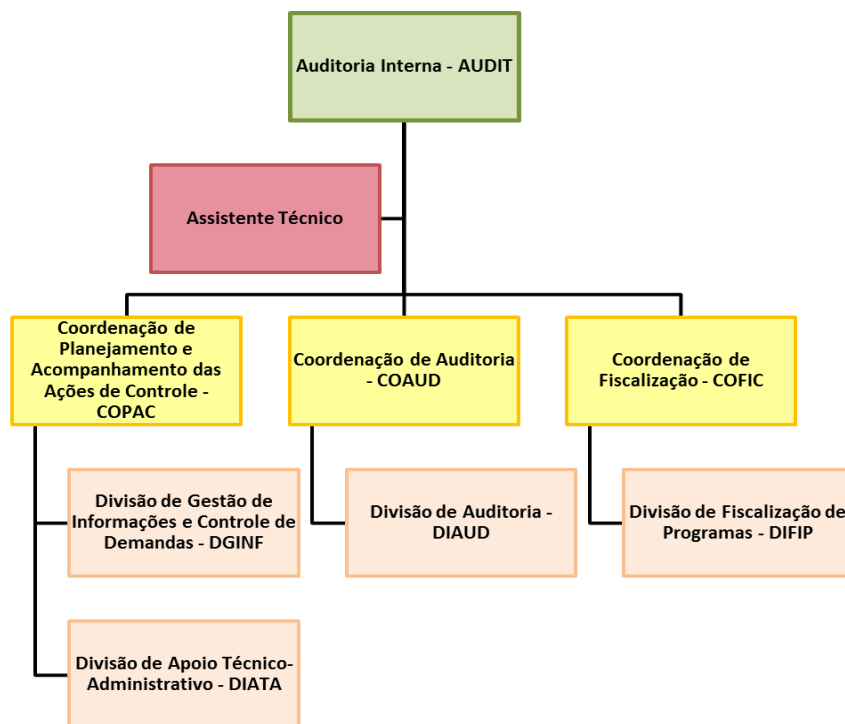
12. Importante salientar que as ações de auditoria interna, mesmo que realizadas por meio de fiscalizações *in loco*, têm como objetivo principal apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio das recomendações de seus relatórios. Dessa forma, as atividades da Auditoria Interna não devem se confundir com as ações de controle e de acompanhamento que o FNDE, como órgão concedente, exerce sobre a execução dos programas educacionais por meio de suas diretorias, conforme art. 10, § 6º c/c o art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967. O foco dos trabalhos da fiscalização é a verificação da execução dos programas em âmbito externo, em caráter complementar às ações de auditoria no âmbito interno do FNDE conduzidas pela Coordenação de Auditoria, de forma a permitir que a Auditoria Interna avalie com maior extensão os controles internos adotados pelas áreas técnicas na gestão e no acompanhamento da execução dos programas.

13. Além dos trabalhos desempenhados pelas Coordenações referidas, são desenvolvidas atividades pelo Assistente Técnico, responsável por prestar assessoria direta ao Auditor Chefe, especialmente na realização de estudos visando à elaboração e revisão de normas e rotinas internas e na emissão de manifestações decorrentes de eventuais consultas submetidas à Auditoria Interna em matérias

afetas à atuação dos órgãos do sistema de Controle Interno e das unidades de Auditoria Interna dos entes da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.

14. A seguir está representada a atual estrutura da AUDIT/FNDE.

Figura 2 – Organograma da Auditoria Interna



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

15. Para desempenhar as atividades descritas, a Auditoria Interna conta com a força de trabalho descrita na *Tabela 1*, contendo a comparação da situação encontrada ao final de 2015 e de 2016. É importante ressaltar que terceirizados realizam trabalhos de apoio, sendo as atividades de auditoria e fiscalização realizadas exclusivamente por servidores.

Tabela 1: Pessoal da Auditoria Interna

Área da Auditoria	Servidores*		Terceirizados	
	2015	2016	2015	2016
GABINETE	2	2	2	2
COPAC	8	5	13	12
COAUD	8	11	2	2
COFIC	19	13	4	3
Total	37	31	21	19

*No total de servidores estão incluídas as chefias

Fonte: Divisão de Apoio Técnico e Administrativo (DIATA); RAINTE 2015

16. Em 2016, 6 (seis) servidores saíram da Auditoria Interna e, também, 2 (dois) terceirizados, sendo que um dos terceirizados foi disponibilizado em caráter temporário à Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - (CGCAP). Houve, assim, alteração quantitativa na força de trabalho, com a redução significativa do número de colaboradores diretamente envolvidos nas atividades-fim da Auditoria.

III – AÇÕES DE AUDITORIA

17. Considerando a forma de execução de programas e ações educacionais do FNDE em parceria com os demais entes federados por meio da descentralização de recursos e da assistência técnica, o PAINTE 2016 previu a realização de trabalhos em âmbito externo – com a fiscalização junto às entidades que executam recursos transferidos – e em âmbito interno – com a realização de auditorias de acompanhamento da gestão, contemplando os itens obrigatórios dispostos nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC, que disciplinavam a elaboração das atividades de auditoria interna, bem como com atividades de acompanhamento.

18. O planejamento para as atividades de auditoria e fiscalização contido no PAINTE 2016 previu a utilização de 31.434 Horas.homem (H.h) incluindo reserva de contingência da ordem de 10% da capacidade operacional, destinada a permitir o atendimento de demandas não previstas inicialmente no PAINTE, mas que, devido à sua relevância e risco, exigissem atuação da Auditoria Interna. Como os trabalhos da COPAC são de planejamento e avaliação, a organização de suas ações não se deu com base no critério de Horas.homem, uma vez que todas as suas atividades são de natureza contínua, exigindo atuação imediata, ou sazonais, com prazos pré-determinados.

19. O quantitativo de Horas.homem previsto permitiu originariamente o planejamento de 30 ações de fiscalização e 19 ações no âmbito da COAUD, sendo nove trabalhos de auditoria e dez ações de caráter contínuo. Houve, de forma justificada e aprovada pelo Auditor Chefe, ajustes no Plano, com cancelamento de itens e inclusão de novas ações (Extra-PAINTE), o que levou, após ditos ajustes, à execução de 94% do PAINTE, conforme tabela abaixo:

Tabela 2: Execução do PAINTE 2016

TIPO	PAINTE 2016			Meta ajustada**	Executado		
	Pré-definidos	Reserva de contingência *	Meta total		Parcial***	Integral	%
Ações de Fiscalização	30	3	33	33	0	33	100%
Ações de Auditoria Interna	16	2	18	14	2	10	79%
TOTAL	46	5	51	47	2	43	94%

* Considerando que 10% do total líquido das H.h foram mantidos como reserva de contingência no PAINTE, sendo os outros 90% alocados em atividades, o número de trabalhos de fiscalização e auditoria é estimado a partir da projeção dos 10% restantes, aplicando-se arredondamentos convencionais aos resultados.

** A meta ajustada, aplicada apenas ao caso das Auditorias, refere-se à readequação tratada no item III-2. Os trabalhos contínuos não fazem parte do cômputo da tabela acima.

*** Ações cujos trabalhos de campo foram executados em 2016, mas sem que o relatório tenha sido emitido no mesmo exercício, foram computadas como tendo alcançado 50% da meta.

Fonte: PAINTE 2016; Relatórios da Auditoria Interna

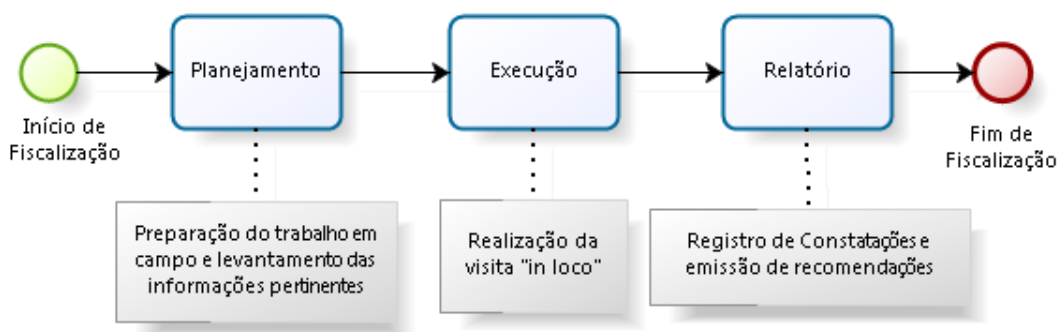
20. Embora não estejam computados na tabela acima os trabalhos remanescentes de 2015 que tiveram sua finalização postergada para 2016 nem as atividades de caráter contínuo elencadas nos itens 17, 18 e 19 do Anexo I do PAINTE 2016, registra-se que eles foram concluídos no exercício. A descrição pormenorizada das atividades representadas na *Tabela 2* e dos demais trabalhos executados pela Auditoria Interna pode ser verificada a seguir.

1. Atividades de Fiscalização

21. A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de verificar a execução dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a comparação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Todos os trabalhos têm sua origem no PAINT, de modo que, embora algumas fiscalizações possam ser acrescentadas ao longo do exercício, seguem os critérios gerais que nortearam a elaboração do plano anual. Esses acréscimos são denominados extra-PAINT e são decorrentes de demandas pontuais, tratadas como “pedidos de fiscalização” que, após análise, caso identificada a relevância e urgência, podem ser incluídos no referido plano.

22. A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos, conforme publicado nos planejamentos e relatórios trimestrais. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, onde são registradas todas as constatações obtidas nos trabalhos e emitidas recomendações que visam ao saneamento das falhas encontradas, à sua não reincidência e ao aprimoramento da gestão do programa. O fluxo simplificado de uma fiscalização está representado na figura a seguir.

Figura 3 – Fluxo simplificado das fiscalizações em âmbito externo



23. Após conclusão dos trabalhos, o relatório é enviado ao presidente da autarquia para que tome conhecimento das constatações e das recomendações e, ainda, para que delibere sobre as proposições de encaminhamento. Posteriormente à ciência e anuência do Presidente quanto a tais proposições, o relatório segue às áreas do FNDE responsáveis pela gestão dos programas objeto da fiscalização, para que atendam às recomendações e considerem os resultados dos trabalhos na análise técnica da prestação de contas, bem como na definição dos critérios de risco e dos parâmetros de monitoramento dos respectivos programas; à Diretoria Financeira, para subsidiar a análise da prestação de contas dos programas fiscalizados; à COAUD, para monitorar a implementação das recomendações mediante o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP – AI).

24. O relatório é enviado também ao gestor local, para conhecimento e, no caso de terem sido identificados prejuízos ao erário federal, oficia-se o responsável pelo dano e encaminha-se extrato do item do relatório que trata do assunto, como primeira etapa das medidas que visam ao ressarcimento. Estando o programa entre os que possuem Conselho Social como instância fiscalizadora, consignam-se, ainda, nos

relatórios, propostas para que as áreas técnicas do FNDE encaminhem extratos com vistas a subsidiar a atuação legal desses colegiados.

25. Os relatórios podem ser enviados, ainda, a outros órgãos de controle, conforme a natureza dos achados e a origem da demanda de realização do trabalho, como, por exemplo, ao Ministério Público Federal e Estadual, à Polícia Federal e aos tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios, é feito e registrado no Sistema Integra. Nos termos da IN/CGU nº 24/2015, a emissão dos relatórios é comunicada ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), que pode requisitá-los a qualquer tempo.

1.1. Fiscalizações Realizadas

26. O PAINT 2016 previa a realização de fiscalizações em 30 entidades, das quais 28 foram objeto de fiscalização ao longo do ano, tendo ocorrido dois cancelamentos, mediante substituição por outras ações. Foram incluídas na programação, adicionalmente ao previsto no Plano original, 5 outras fiscalizações (extra-PAINT¹) duas delas mediante substituição e outras 3 a partir da utilização da reserva de contingência e de acordo com os motivos discriminados no Anexo I do presente relatório. Em 2016, portanto, a Auditoria Interna do FNDE executou fiscalizações em 33 entidades, distribuídas em 21 Unidades da Federação. As unidades da federação que receberam fiscalização da Auditoria Interna do FNDE podem ser verificadas na tabela abaixo:

Tabela 3: Ações e programas fiscalizados – 2016

Região	UF	Entidades		Programas	
Nordeste	AL	2	11	6	35
	BA	2		7	
	PB	2		5	
	PE	1		4	
	PI	1		5	
	RN	1		4	
	SE	1		2	
	MA	1		2	
Norte	AC	2	13	9	49
	AM	2		7	
	PA	5		20	
	RO	1		4	
	RR	1		3	
	TO	2		6	
Sudeste	SP	1	3	2	8
	MG	1		2	
	ES	1		4	
Sul	RS	1	2	3	6
	PR	1		3	
Centro-Oeste	GO	2	4	5	23
	MS	2		9	
Total		33		112	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

¹ Ao longo de 2016, chegaram a ser inseridas mais duas fiscalizações extra-PAINT, além das 5 aqui referidas. Porém, como essas fiscalizações foram canceladas antes do trabalho de campo, não foram computadas neste RAIN, por não terem implicado efetivamente em alteração do Plano original.

27. Com isso, alcançou-se nas fiscalizações o número de 112 transferências de recursos, que contemplaram 8 (oito) programas financiados pela Autarquia, ficando abaixo das 122 inicialmente programadas. Por outro lado, o total de fiscalizações realizadas (33), foi equivalente à previsão inicial, que era de 30 entidades, somada à reserva de contingência, que permitiu a inserção de 3 trabalhos adicionais ao longo do exercício.

28. A redução do número de transferência de recursos fiscalizados em relação ao previsto ocorreu, em síntese, devido à alteração nos escopos das fiscalizações que incluíram a modificação de entidades fiscalizadas, sem o equivalente número de transferências e a exclusão de fiscalizações fundamentadas, sobretudo, na necessidade de readequação da capacidade operacional; na inexecução de recursos de determinadas transferências e no cancelamento de fiscalização em que se avaliava a sobreposição de ações com trabalhos realizados pela CGU, conforme evidenciado nos relatórios trimestrais de atividades.

1.2. Prejuízos constatados

29. Quando as constatações consignadas nos relatórios de fiscalização evidenciam falhas ou desvios que configuram prejuízo ao erário federal, os responsáveis pela ocorrência do dano são notificados no âmbito da Auditoria Interna para que procedam, em prazo assinalado, à restituição dos valores aos cofres públicos. Caso não haja a devolução ao erário, tão logo comprovada a ciência dos responsáveis e esgotado o prazo estabelecido, o processo respectivo é encaminhado à Diretoria Financeira (DIFIN) para que adote as medidas de sua competência, com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou outra providência aplicável ao caso, a fim de garantir a devida recomposição dos recursos.

30. Após a finalização dos trabalhos de fiscalização de 2016, foram identificados prejuízos ao erário federal no montante de R\$ 4.045.719,44 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde a aproximadamente 1,33% do total de recursos fiscalizados (R\$ 303.274.759,19). A maior ocorrência de prejuízo foi identificada no estado do Acre, com 17,12%, seguido pelo estado de Goiás, com 15,93%, como pode ser verificado na tabela a seguir:

Tabela 4: Prejuízos constatados por UF –2016

UF	Valor Repassado	Valor Fiscalizado	Prejuízo Apontado	Porcentagem de
AC	R\$ 11.950.343,77	R\$ 11.824.904,29	R\$ 2.024.076,96	17,12%
GO	R\$ 1.494.330,00	R\$ 1.384.274,05	R\$ 220.577,57	15,93%
PI	R\$ 361.266,33	R\$ 252.070,60	R\$ 31.828,80	12,63%
AM	R\$ 5.486.314,12	R\$ 5.486.314,12	R\$ 179.222,24	3,27%
PA	R\$ 272.044.421,96	R\$ 91.848.234,90	R\$ 1.198.136,35	1,30%
AL	R\$ 27.411.947,49	R\$ 30.173.261,97	R\$ 245.409,22	0,81%
SP	R\$ 5.321.158,80	R\$ 5.321.158,80	R\$ 34.478,85	0,65%
RR	R\$ 3.529.845,29	R\$ 3.529.845,29	R\$ 10.740,74	0,30%
BA	R\$ 1.396.199,45	R\$ 1.396.199,45	R\$ 3.422,60	0,25%
RN	R\$ 78.222.776,62	R\$ 32.599.132,68	R\$ 43.723,09	0,13%
MA	R\$ 4.200.646,00	R\$ 4.178.076,00	R\$ 5.401,15	0,13%
MS	R\$ 15.581.448,63	R\$ 17.063.048,28	R\$ 14.516,05	0,09%
TO	R\$ 61.208.648,04	R\$ 34.326.219,51	R\$ 21.160,58	0,06%
PB	R\$ 68.074.425,65	R\$ 16.127.162,98	R\$ 6.349,69	0,04%
RS	R\$ 133.102.091,44	R\$ 36.688.829,22	R\$ 6.675,55	0,02%
PE	R\$ 8.676.510,99	R\$ 10.744.268,85	R\$ -	0,00%
SE	R\$ 331.758,20	R\$ 331.758,20	R\$ -	0,00%
Total	R\$ 698.394.132,78	R\$ 303.274.759,19	R\$ 4.045.719,44	1,33%

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

31. Na observação dos prejuízos constatados por programa fiscalizado, sobrepõe-se o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 21,55% de prejuízos sobre o valor fiscalizado.

Tabela 5: Prejuízos constatados por programa – PAINT 2016

Programa	Valor Repassado	Valor Fiscalizado	Prejuízo Apontado	Porcentagem de prejuízo
PNATE	R\$ 8.873.372,43	R\$ 7.426.736,38	R\$ 1.600.505,20	21,55%
PAC II	R\$ 3.973.658,34	R\$ 2.990.672,90	R\$ 180.970,00	6,05%
Proinfância	R\$ 23.852.863,98	R\$ 47.753.088,45	R\$ 1.986.852,71	4,16%
PDDE	R\$ 140.939.445,10	R\$ 10.173.082,65	R\$ 119.782,04	1,18%
PNAE	R\$ 257.911.997,20	R\$ 71.439.144,08	R\$ 109.310,42	0,15%
PAR	R\$ 122.529.146,67	R\$ 104.619.215,84	R\$ 48.299,07	0,05%
Caminho da Escola	R\$ 139.560.152,21	R\$ 58.713.894,65	R\$ -	0,00%
Proinfância - Equipamento e Mobiliário	R\$ 753.496,85	R\$ 158.924,24	R\$ -	0,00%
Total	R\$ 698.394.132,78	R\$ 303.274.759,19	R\$ 4.045.719,44	1,33%

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

32. É importante ressaltar que as fiscalizações relativas a obras, como as do Proinfância, não costumam ter prejuízos apontados nos relatórios da Auditoria Interna, uma vez que a quantificação dos valores exige avaliação de profissionais especializados no tema. Como não há engenheiros ou arquitetos nas equipes de fiscalização da Auditoria Interna, eventuais falhas da citada natureza, quando evidenciadas pelos trabalhos da Auditoria Interna, são apontadas nos respectivos relatórios e encaminhadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP) para que aprofunde as análises e adote as providências subsequentes.

1.3. Principais constatações

33. Com a conclusão de todos os relatórios das fiscalizações realizadas, percebeu-se que algumas constatações são recorrentes. As tabelas a seguir destacam as falhas constatadas com maior incidência ao longo do ano e o percentual que representam em relação ao universo das constatações, por programa examinado.

Tabela 6: Constatações observadas nas fiscalizações – 2016

Programa	Constatação	n	%
PNAE	Falhas diversas na implementação de normas de execução	90	52,94
	Documentos com preenchimento incorreto ou incompleto	18	10,59
	Falhas diversas na execução financeira dos recursos	15	8,82
	Condições inadequadas de armazenamento, guarda e conservação dos gêneros alimentícios	14	8,24
	Falhas na implementação do Controle Social	13	7,65
	Não cumprimento ou cumprimento parcial do objeto do Programa	8	4,71
	Ausência de documentação comprobatória da execução do Programa/Convênio	2	1,18
	Ausência de pesquisa prévia de preços	1	0,59
	Outros	9	5,29
Total		170	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

34. Em relação ao PNAE, dentre as “falhas diversas na implementação de normas de execução”, destacaram-se o descumprimento das diretrizes do programa quanto à compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e diversas constatações relacionadas aos profissionais nutricionistas e aos cardápios oferecidos.

Tabela 7: Constatações observadas nas fiscalizações – 2016

Programa	Constatação	n	%
PDDE	Ausência de tombamento e incorporação dos bens adquiridos/produzidos	14	27,45
	Documentos com preenchimento incorreto ou incompleto	13	25,49
	Falhas diversas na execução financeira dos recursos	12	23,53
	Bens permanentes adquiridos pela Unidade Executora não foram localizados	6	11,76
	Ausência de pesquisa prévia de preços	2	3,92
	Inexecução dos recursos repassados pelo Programa/Convênio	2	3,92
	Ausência de documentação comprobatória da execução do Programa/Convênio	1	1,96
	Outros	1	1,96
Total		51	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Tabela 8: Constatações observadas nas fiscalizações – 2016

Programa	Constatação	n	%
PNATE	Veículos em condições inadequadas para o transporte de escolares	17	20,24
	Documentos com preenchimento incorreto ou incompleto	17	20,24
	Falhas na implementação do Controle Social	15	17,86
	Ausência de regulamentação do Poder Executivo local disciplinando o uso dos veículos	11	13,10
	Condutores inabilitados para o transporte de escolares	6	7,14
	Falhas diversas na execução financeira dos recursos	2	2,38
	Ausência de documentação comprobatória da execução do Programa/Convênio	1	1,19
	Veículos não utilizados para a clientela do Programa	1	1,19
	Inexecução dos recursos repassados pelo Programa/Convênio	1	1,19
	Outros	13	15,48
Total		84	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Tabela 9: Constatações observadas nas fiscalizações – 2016

Programa	Constatação	n	%
Caminho da Escola	Veículos em condições inadequadas para o transporte de escolares	18	56,25
	Veículos não utilizados para a clientela do Programa	5	15,63
	Condutores inabilitados para o transporte de escolares	4	12,50
	Falhas na implementação do Controle Social	2	6,25
	Outros	3	9,38
Total		32	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

35. No PNATE chama atenção a existência de veículos em condições inadequadas e de condutores inabilitados para o transporte de escolares, também presentes no Programa Caminho da Escola, em que se verificou, ademais, o uso do veículo para clientela diferente da especificada nos normativos do programa.

36. Em relação às “falhas na implementação do controle social”, também referentes aos programas acima citados, destacou-se a inexistência do controle social ou irregularidades na sua constituição, além de atuação deficiente do Conselho, quando existente. Os principais problemas relativos às “falhas diversas na execução financeira dos recursos” foram a falta de aplicação no mercado financeiro, os débitos e movimentações indevidas e os depósitos não identificados na conta do programa.

Tabela 10: Constatações observadas nas fiscalizações – 2016

Programa	Constatação	n	%
PAR	Falhas diversas na execução financeira dos recursos	5	35,71
	Inexecução dos recursos repassados pelo Programa/Convênio	4	28,57
	Ausência de tombamento e incorporação dos bens adquiridos/produzidos	1	7,14
	Condições inadequadas de armazenamento, guarda e conservação dos bens adquiridos	1	7,14
	Documentos com preenchimento incorreto ou incompleto	1	7,14
	Falhas na implementação do Controle Social	1	7,14
	Outros	1	7,14
Total		14	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Tabela 11: Constatações observadas nas fiscalizações – 2016

Programa	Constatação	n	%
Proinfância	Sistemas com preenchimento incorreto ou incompleto	26	34,67
	Atraso ou paralização na execução da obra	15	20,00
	Falhas na implementação do Controle Social	8	10,67
	Falhas diversas na execução financeira dos recursos	7	9,33
	Documentos com preenchimento incorreto ou incompleto	6	8,00
	Execução da obra em desconformidade com o projeto.	4	5,33
	Ausência de documentação comprobatória da execução do Programa/Convênio	2	2,67
	Inexecução dos recursos repassados pelo Programa/Convênio	1	1,33
	Outros	6	8,00
Total		75	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

37. Quando considerados os programas de repasse voluntário, como o PAR e o Proinfância, presentes nas tabelas acima, destacaram-se problemas relativos à fiscalização pelo Conselho Social e à movimentação de recursos, além da inexecução dos recursos e a guarda e o registro incorreto dos bens adquiridos.

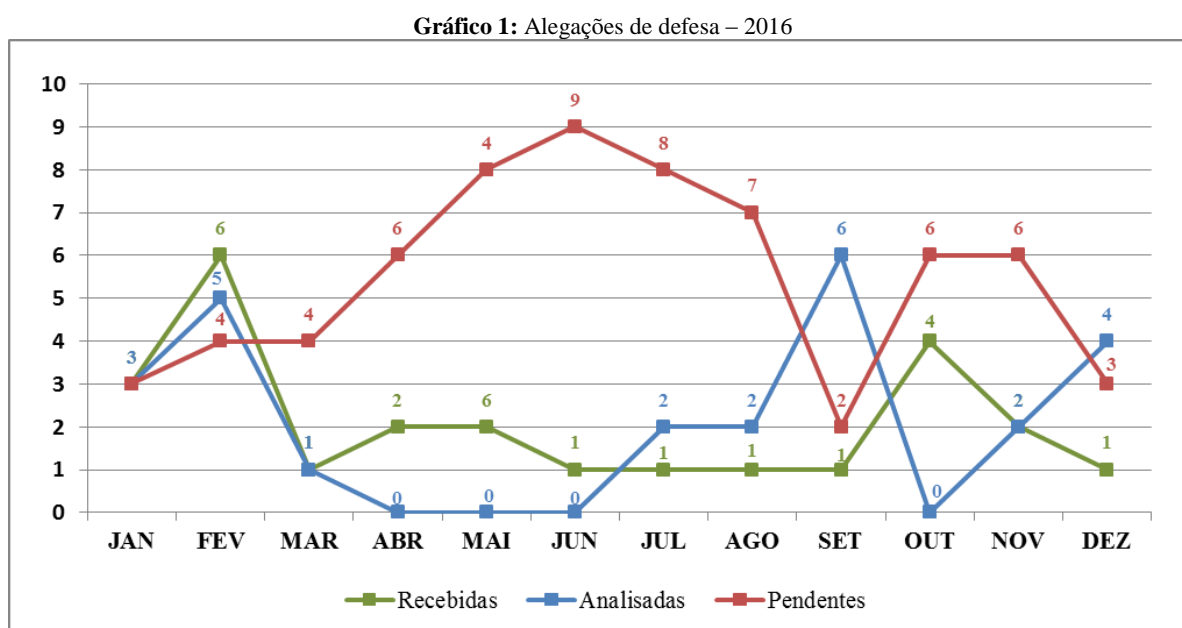
38. As obras do Proinfância apresentaram, ainda, constatações relativas a atrasos ou paralisação na sua execução, além de restrições e inconformidades de engenharia apontadas pelas supervisões do FNDE aguardando solução por longos períodos. O PAR e o Proinfância são acompanhados por meio de sistema específico, o SIMEC, gerando diversas constatações referentes a “sistemas com preenchimento incorreto ou incompleto”, com destaque para a falta de inserção de dados no SIMEC ou a inserção de dados, pelo executor, divergentes dos apresentados na verificação *in loco*, caracterizando tais fragilidades na insuficiência de fidedignidade nas informações daquele sistema.

39. De maneira geral, como se observa nas tabelas acima, as constatações mais recorrentes nas fiscalizações se devem a problemas relativos à ausência de documentos ou a incorreções, a falhas operacionais na execução dos programas e à inexecução dos recursos ou do objeto pactuado, o que prejudica o alcance da finalidade do programa fiscalizado, além de gerar eventuais prejuízos ao erário. O fato revela, ainda, fragilidades nas ações de monitoramento a cargo das diretorias finalísticas do FNDE. Nesse mesmo sentido, merecem destaque os dados incompletos ou incorretos no preenchimento de sistemas, o que prejudica o monitoramento realizado à distância pelo FNDE sobre a aplicação dos recursos, especialmente quanto às obras de construção de creches e escolas monitoradas pelo sistema SIMEC.

40. Em razão das desconformidades constatadas na execução dos programas, recomendações às diretorias do FNDE são inseridas nos relatórios de fiscalização para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade. O acompanhamento das providências adotadas pelas diretorias da autarquia em razão dessas recomendações é realizado pela COAUD no chamado Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI), explicado no item III-3.2 deste RAIINT e planejado nos itens 13 a 16 do PAINT 2016.

1.4. Alegações de defesa

41. As alegações de defesa compreendem aqueles documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, após o encerramento do trabalho de fiscalização, visando afastar constatações consignadas nos relatórios de fiscalização da Auditoria Interna que tenham apontado prejuízos ao erário e resultaram em notificações aos responsáveis para reposição aos cofres da autarquia. A atividade de análise das alegações de defesa, prevista dentre os trabalhos internos da COFIC no PAINT 2016, teve evolução mensal conforme demonstrado no *Gráfico 1*, apresentado a seguir.



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

42. Como pode ser observado no gráfico, o estoque de alegações de defesa pendentes de análise, embora tenha sofrido variações ao longo do período, finalizou 2016 com o mesmo quantitativo verificado ao fim de 2015. As médias de recebimento e de análise ficaram em 2,08 documentos ao mês.

2. Atividades de Auditoria Interna

43. No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela auditoria têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, em consonância com orientações e recomendações da CGU e deliberações do TCU, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional. Essas ações buscam mitigar riscos que possam comprometer os objetivos organizacionais e os princípios básicos da Administração Pública, prestando apoio para o alcance dos objetivos institucionais. As ações consistem no acompanhamento dos processos finalísticos, gerenciais e de apoio, bem como na avaliação da conformidade dos atos administrativos, englobando, assim, atividades de controle voltadas à execução de programas finalísticos, gestão de pessoal e gestão de suprimento de bens e serviços.

44. Após a conclusão dos trabalhos, o relatório é enviado ao presidente da autarquia para que tome conhecimento das constatações e das recomendações e, ainda, para que delibere sobre as proposições de encaminhamento. Posteriormente à ciência e anuência do Presidente quanto a tais proposições, o relatório segue aos gestores das áreas auditadas do FNDE, para que atendam às recomendações. Nos termos da IN/CGU nº 24/2015, a emissão dos relatórios é comunicada ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), que pode requisitá-los a qualquer tempo.

45. Importante destacar que, entre as ações da COAUD, está a de considerar os resultados das fiscalizações realizadas pela COFIC, de forma que as avaliações dos controles internos da autarquia sejam mais amplas e efetivas, considerando a característica do FNDE de ser uma entidade executora de importantes programas educacionais, envolvendo significativos valores orçamentários transferidos em especial aos demais entes federados.

46. Vale frisar, ainda, que a Auditoria Interna implementou para os trabalhos do PAINTE 2016 a boa prática adotada pela CGU de realizar busca conjunta de soluções, ocasião em que os relatórios da COAUD são submetidos em sua versão preliminar aos gestores das unidades auditadas, contendo, inclusive, as proposições de recomendações. Essa prática propiciou a melhoria da comunicação com as áreas técnicas do FNDE e o aprimoramento das recomendações formuladas, contribuindo para a melhoria dos controles internos da instituição e, conseqüentemente, para o alcance da missão da AUDIT.

47. No PAINTE 2016 estava prevista a realização de 9 auditorias nas áreas técnicas do FNDE, 2 trabalhos referentes ao Relatório de Gestão do FNDE, 1 trabalho relativo ao Plano de Providências Permanentes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (PPP CGU), 4 trabalhos concernentes ao Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI) e atividades referentes ao acompanhamento de decretos e normativos do Governo Federal, à análise da conformidade dos processos de tomada de contas especial (TCE) e ao acompanhamento das Solicitações de Auditoria (SA) da CGU (itens 17, 18 e 19 do PAINTE 2016). A esses, somaram-se a conclusão de 2 trabalhos relativos ao PAINTE 2015 que não foram integralmente encerrados no início do exercício correspondente, pois tiveram sua conclusão postergada para 2016. No total, iniciou-se o exercício em questão com 21 trabalhos a realizar, dos quais 19 referentes ao PAINTE 2016 e 2 remanescentes de 2015. A tabela abaixo sintetiza os trabalhos da COAUD para 2016, com exceção dos trabalhos elencados nº itens 17, 18 e 19 do PAINTE 2016:

Tabela 12: Ações de auditoria realizadas - 2016

Referência	Situação	Item do PAIN'T	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAIN'T 2015	Concluído	14	45/2015	FIES	DIGEF	28/09/2015	04/04/2016
		3	47/2015	Avaliação de indicadores de desempenho	FNDE	11/11/2015	14/06/2016
PAIN'T 2016	Concluído	1	-	Elaboração do Relatório de Gestão	FNDE	-	-
		2	Parecer 162/2016	Parecer de auditoria sobre a gestão	FNDE	-	-
		6	01/2016	Dispensa de licitação - rotina A	DIRAD	26/01/2016	17/06/2016
		8	05/2016	Inexigibilidade de licitação	DIRAE	18/01/2016	22/09/2016
		9	28/2016	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRTE	20/06/2016	06/12/2016
		12	Ofício nº 8052/2016/Coaud/Audit-FNDE	PPP CGU	FNDE	24/03/2016	08/04/2016
		13	Informação nº 45/2016/DIAUD/COAUD/AUDIT-FNDE	PPP Auditoria Interna	FNDE	04/01/2016	13/07/2016
		14	Informação nº 45/2016/DIAUD/COAUD/AUDIT-FNDE	PPP Auditoria Interna	FNDE	01/04/2016	13/07/2016
		15	Despacho S/N/2016-COAUD/AUDIT**	PPP Auditoria Interna	FNDE	01/07/2016	05/10/2016
	16	Despacho S/N/2016-COAUD/AUDIT**	PPP Auditoria Interna	FNDE	01/10/2016	10/01/2017	
	Reprogramado	4	-	Avaliação de controles internos	FNDE	22/08/2016	-
		20*	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRTE	20/06/2016	-
	Cancelado	5	-	Avaliação de controles internos	DIGEF	-	-
		3*	-	Avaliação de indicadores de desempenho	FNDE	-	-
		7*	-	Dispensa de licitação - rotina B	DIRAD	-	-
10*		-	Gerenciamento de convênios, acordos e ajustes	DIGAP	-	-	
11*		-	Auditoria de RH - rotina A	DIRAD	-	-	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

48. Os itens contínuos previstos no PAIN'T 2016 foram executados ao longo do exercício, conforme a demanda apresentada. A análise da conformidade de Tomada de Contas Especial tem sua execução descrita no item IV-2 deste relatório, enquanto o resultado das auditorias nas áreas técnicas do FNDE é apresentado nos próximos subitens (III-2.1 a 2.5).

49. Houve necessidade de reformulação do PAIN'T, em relação aos trabalhos da COAUD, formalizada na Informação nº 39/2016-COAUD/AUDIT-FNDE, de 14/07/2016, com o cancelamento de 4 ações, a inclusão de 1 ação e a republicação do Anexo I do PAIN'T 2016. A alteração buscou, de acordo com a citada Informação, “considerar, na medida do possível, as novas abordagens trazidas pela CGU na IN CGU 24/2015, contemplando ações com escopo focado em criticidades mais evidentes no âmbito da autarquia, iniciativa que tende a se aperfeiçoar nos próximos planejamentos da Audit”, objetivando, ainda, “fortalecer iniciativas já adotadas e implementadas quanto ao monitoramento das recomendações constantes dos relatórios, da COAUD e COFIC, da própria Auditoria Interna do FNDE, bem assim das notas técnicas da AUDIT, ou seja, o Plano de Providências Permanentes - PPP-AI, previsto no art. 17 da IN 24/2015”.

50. Conforme o disposto na Informação nº 80/2016-COAUD/AUDIT-FNDE, de 26/12/2016 (SEI nº 0258402), os itens 4 e 20 do PAIN'T 2016 foram reprogramados para conclusão em 2017 e o item 5 foi cancelado, conforme justificativas consignadas naquele documento. A alteração quanto à dilação de prazo dos itens supracitados ocorreu pelo fato de “que a equipe, inicialmente, estava acumulando a atividade que resultou no Relatório de Auditoria 28/2016 - item 09 Anexo I PAIN'T 2016” e em razão das “solicitações de prorrogação de prazos para atendimento às Solicitações de Auditorias (S.A.s); diversos

pedidos para acesso a sistemas/diretórios gerenciados pela DIRTE; envio de questionamentos complementares às respostas das S.A.s; e considerando, também, o nível de aprofundamento do trabalho, bem como os subsídios necessários para concretizar as análises pertinentes”, respectivamente. Em relação à exclusão da ação, verificou-se que “a unidade indis põe de pessoal para alocar na atividade”, tendo em vista a continuidade dos trabalhos de auditoria acima relatados.

51. A seguir, consta resumo dos trabalhos de auditoria em âmbito interno finalizados com 2016, com seus respectivos resultados, conforme sumário executivo de cada relatório.

2.1. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES

52. A ação de avaliação dos controles internos aplicados no âmbito da operacionalização do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), correlatos às atribuições de competência do FNDE, prevista no PAINTE 2015 e concluída em 2016, teve como escopo a avaliação do ambiente de controle adotado no âmbito da Ouvidoria do FNDE e da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF) na gestão das demandas do FIES que entram na autarquia pelo canal Ouvidoria.

53. Verificou-se que em 45% dos 120 processos analisados demora-se, em média, 40 dias desde a data de entrada no FNDE (Ouvidoria) até o recebimento na unidade finalística (DIGEF), o que contraria a IN nº 01/2014-CGU, cujo prazo máximo é de 20 dias. Além disso, o prazo para resposta ao requerente é extrapolado em 83% dos processos verificados. Detectou-se, também, fragilidade nos controles, não sendo possível diagnosticar, com segurança, o tempo de trâmite de todas as demandas desde o recebimento até a resposta ao demandante, conforme Relatório de Auditoria Interna nº 45/2015.

54. Foi recomendado à Assessoria de Relações Institucionais/Gabinete da Presidência do FNDE que normatize o tratamento das demandas do FIES, estabelecendo procedimentos e rotinas com prazos definidos para etapas de recebimento, tramitação e disponibilização de resposta ao demandante, considerando os prazos normativos, bem como o detalhamento dos conceitos de “solicitação de informação”, “reclamação” e “denúncia”, segundo conceitos previstos em normativos da Ouvidoria-Geral da União da CGU.

2.2. Avaliação de indicadores de desempenho

55. O Relatório de Auditoria nº 47/2015 trata da avaliação dos indicadores de desempenho, prevista no PAINTE 2015 e concluída em 2016. Foram avaliados 8 indicadores de um total de 37 constantes no Painel de Indicadores do FNDE, tendo como referência normativa a metodologia constante no Procedimento nº 109203, de 05/03/2012, da CGU, notadamente os requisitos de utilidade, comparabilidade, auditabilidade, acessibilidade e compreensão. Entre os indicadores examinados na amostra, verificou-se que um deles, o indicador (14.1 - Atendimento a Demandas Externas) não atendeu ao quesito de acessibilidade e compreensão, uma vez que não estava considerando no cálculo o passivo de demandas.

56. Observou-se a necessidade de se instituir normativo estabelecendo regras, cronogramas e responsáveis para a inserção de dados dos indicadores no sistema Portal da Estratégia, assim como que alguns indicadores carecem de revisão e ajustes, uma vez que estão bem abaixo da meta ou extrapolando várias vezes a meta estipulada. Por fim, foi recomendado à AGEST que, nas próximas reuniões de avaliação estratégica, observe que os indicadores devem possuir caráter estratégico, de forma que possam subsidiar a tomada de decisão da alta gestão da autarquia.

2.3. Dispensa de licitação

57. De acordo com o apresentado no Relatório de Auditoria nº 1/2016 foram analisados, aleatoriamente, 18 processos de dispensa de licitação, no período de janeiro de 2015 a janeiro de 2016, aplicando-se um check list (Leis nº 8.666/93 e 93784/99) composto de 16 itens. Observou-se que a Diretoria de Administração (DIRAD) realiza as contratações dessa modalidade de forma adequada, pois os processos físicos encontram-se formalizados e instruídos apropriadamente de acordo com os dispositivos legais.

58. Constata-se que são satisfatórios o ambiente de controle e os critérios de riscos adotados pela unidade, restando apenas alerta sobre a necessidade de se adotar iniciativas visando organizar, sistematizar e instituir os critérios de risco, bem como de se verificar, sempre, se os aspectos quantitativo e qualitativo das capacitações aos servidores são suficientes e estão em consonância com o Plano de Capacitação.

2.4. Inexigibilidade de licitação

59. O Relatório de Auditoria nº 05/2016 trata do exame da regularidade de processos licitatórios e contratos administrativos decorrentes de inexigibilidade de licitação no âmbito dos programas do livro didático. Foi aplicada uma seleção amostral, não probabilística, num universo de 89 processos de inexigibilidade do programa do livro didático, classificando 39 processos por faixas de valores. Evidenciou-se que a instrução processual foi realizada de forma adequada, tanto quanto a fundamentação da inexigibilidade e as respectivas publicações na imprensa oficial.

60. Para efeitos de verificação de pagamentos, constituiu-se outra amostra de 26 contratos, tendo sido verificada a ocorrência de pagamentos em atraso em 25 deles. Tal fato evidenciou desconformidades com as cláusulas contratuais, implicando na geração de potencial prejuízo ao erário em razão de possibilitar aos fornecedores, eventualmente, reclamação por encargos moratórios e indenizações junto ao Poder Judiciário.

61. Recomendou-se à Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE) que acionasse a AGEST com vistas a desenvolver, nas ações que aquela assessoria está realizando em cumprimento à IN Conjunta CGU/MPOG nº 1, de 10/05/2016, metodologia de avaliação de fatores de risco formalizada e institucionalizada, voltada ao macroprocesso dos programas do livro didático e de forma que envolva,

inclusive, os pagamentos. Em vista de a insuficiência de recursos financeiros decorrentes dos contingenciamentos no âmbito do Governo Federal também alcançar os pagamentos aos diversos fornecedores de bens/serviço da Autarquia, propôs-se ao Gabinete da Presidência do FNDE acionar as unidades que possuem gestão de contratos, DIRAD e DIRTE, para que, com subsídios da Procuradoria Federal da autarquia também adotem medidas com vistas a estabelecer parâmetros de riscos que evitem exposição da entidade a multas ou indenizações.

2.5. Processos Licitatórios e Contratos Administrativos

62. Trata-se do exame de contratação de Solução de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 10/2014-MEC, que produziu o contrato nº 27/2015, cujo objeto principal é a aquisição da ferramenta BMC-Remedy, consoante Relatório de Auditoria nº 28/2016.

63. Verificou-se que a contratação se desenvolveu de forma precipitada e não cumpriu fielmente todas as rotinas adequadas de planejamento, sem que se tenham justificativas que demonstrem que foi a opção mais adequada e econômica para a administração. Além das diversas falhas formais detectadas, não foi possível aferir se houve efetiva redução de custos com a nova contratação e nem foi demonstrado pelo gestor tal economicidade. Constatou-se a ausência de pesquisa de preços pautada na real estrutura tecnológica do FNDE, posto que o balizamento das cotações adequou-se à estrutura do MEC, e, por fim, verificou-se opção pela adesão a item pertinente à CAPES, o que reforça que a contratação foi realizada sem o devido planejamento, colocando em dúvida se atende aos objetivos da autarquia.

64. Face aos elementos encontrados, aconselhou-se que seja revista a pertinência da continuidade da contratação da solução de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação, garantindo que a decisão administrativa que venha a ser tomada esteja fundamentada em estudos técnicos que comprovem a vantagem da nova solução adquirida frente à que se encontrava em uso no FNDE e a outras disponíveis no mercado, observando os limites qualitativos e quantitativos previstos na Lei nº 8.666/93. Além disso, recomendou-se o fiel atendimento da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG nas futuras contratações, principalmente quanto aos itens relativos ao planejamento da contratação, independentemente da forma adotada (inexigibilidade, adesão à ata de registros de preços ou licitação).

3. Acompanhamento das Demandas de Órgãos de Controle

65. O FNDE, como entidade integrante da Administração Federal Indireta, está submetido às diversas instâncias de controle instituídas no país, prestando informações sobre a sua atuação ao TCU, à CGU, ao Ministério Público, à Polícia Federal, dentre outros. Nesse contexto, os recursos geridos diretamente pelo FNDE ou repassados para a execução de ações educacionais, além de acompanhados e fiscalizados pela própria autarquia, são objeto de ações de controle por parte desses órgãos.

66. A Auditoria Interna possui o papel de articulação com os demais órgãos de controle, em especial com a CGU, conforme art. 18 da IN/CGU nº 24/2015, promovendo, nos termos da Portaria FNDE nº 434/2016, o controle dos pedidos de informação recebidos e zelando pelo cumprimento, por parte das unidades da autarquia, das recomendações e determinações dessas instâncias de controle. Esse trabalho envolve todas as coordenações da Auditoria e contempla um conjunto integrado de instrumentos que convergem para a garantia do atendimento aos órgãos de controle e para a transparência junto à sociedade.

67. Este capítulo destina-se a sintetizar a situação do atendimento a recomendações e determinações de órgãos de controle, incluindo o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI), as recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor, e as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

68. A citada IN exige, ainda, que a Auditoria Interna apresente à alta gestão do FNDE, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação verificada, devendo constar as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

69. Os itens a seguir visam sintetizar as informações produzidas pela Auditoria Interna, de modo a cumprir ditas exigências nos Relatórios de Atividades mensais, nas Informações sobre Demandas de Órgãos de Controle enviadas à Presidência do FNDE, também de periodicidade mensal, e nos relatórios diários gerados a partir dos dados do Sistema Integra. Contudo, pelo elevado número de recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial dos relatórios. Casos críticos são apontados ao Gabinete da Presidência nos relatórios de demandas de órgãos de controle enviados semanalmente pela DGINF, além de serem discutidos constantemente em reuniões no Gabinete da Presidência com representantes da Audit, notadamente com os coordenadores da COAUD e da COPAC, o chefe da DGINF e com o Auditor-Chefe.

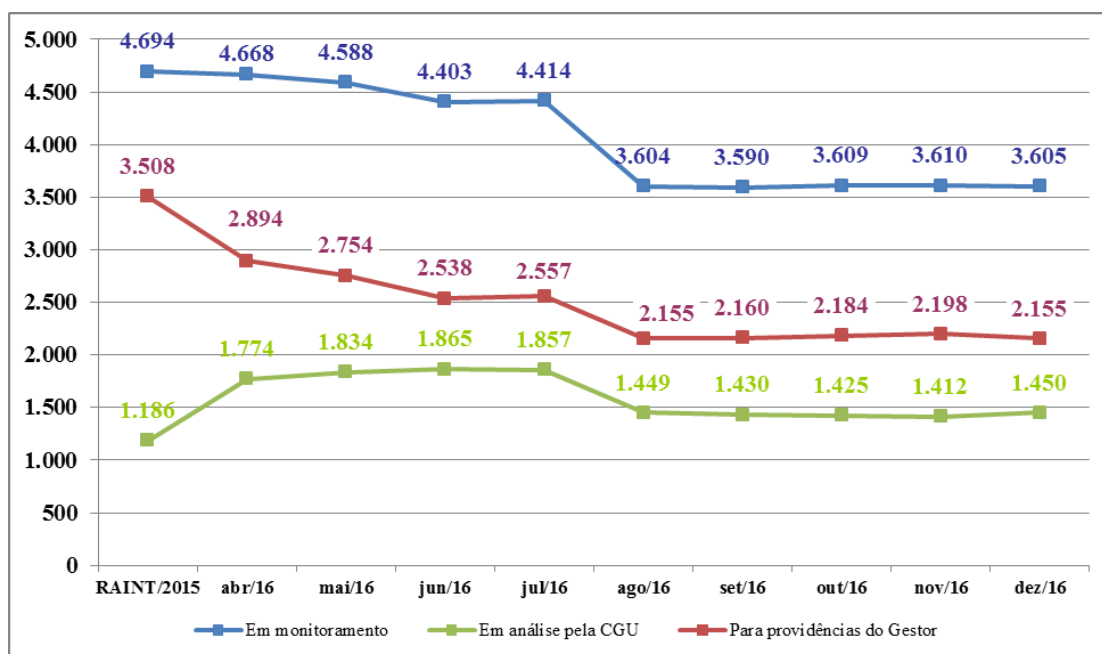
3.1. Recomendações do órgão de controle interno

70. As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE têm seu atendimento controlado por meio do Sistema Monitor. O Sistema Monitor, criado pela CGU, passou a ser usado no FNDE em 2016, após uma série de reuniões e capacitações de alinhamento com aquela Controladoria, consideradas as especificidades da Autarquia.

71. A AUDIT, por sua vez, promoveu capacitações em todas as unidades do FNDE, além de classificar e distribuir as recomendações às áreas responsáveis, de elaborar sistemática de recebimento e resposta à CGU, com embasamento na Portaria nº 434/2016, e de realizar acompanhamento sistemático do atendimento. Importante destacar que as recomendações constantes do Plano de Providências Permanente da CGU (PPP CGU) passaram a contar, a partir da implementação do citado sistema, com todas as recomendações emitidas em anos anteriores, e não apenas com aquelas decorrentes dos trabalhos anuais de contas que era até então as tratadas no âmbito do PPP daquela Controladoria, o que gerou um acréscimo considerável do número de itens a serem controlados, até porque não se tinha, até a implementação do Sistema Monitor, posicionamentos daquela Controladoria a respeito das respostas apresentadas pelas diretorias do FNDE acerca das demandas que não se referiam às contas anuais, em especial quanto aos relatórios de demandas externas (RDE) e decorrentes dos sorteios públicos.

72. A evolução da situação das recomendações constantes do Sistema Monitor ao longo do ano que estão “em monitoramento”, ou seja, que ainda não foram consideradas atendidas nem foram canceladas, pode ser vista no gráfico a seguir. Assim, no gráfico, a linha “em monitoramento” indica o conjunto dessas recomendações emitidas pela CGU cujo atendimento é controlado pelo Sistema Monitor e que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado por aquele Ministério. Elas dividem-se entre aquelas que estão “para providências do gestor”, ou seja, aguardando análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e aquelas que estão “em análise pela CGU”, em que houve resposta do FNDE, a qual se encontra no âmbito daquele órgão de controle para apreciação.

Gráfico 2: Situação das recomendações CGU – 2016



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

73. Percebe-se redução tanto do número de recomendações “em monitoramento” quanto do número de recomendações “para providências do gestor”, ao tempo em que houve crescimento do número de recomendações “em análise pela CGU”. Tal fato reflete tanto o trabalho interno de tratamento e resposta às recomendações quanto o necessário trabalho da CGU de depuração dos dados do sistema, eliminando aquelas recomendações que já haviam recebido respostas satisfatórias por meio físico ou que

não deveriam continuar sendo monitoradas. Esses ajustes permanecem necessários em alguns casos e devem se estender pelo exercício de 2017.

74. Dentro do conjunto de recomendações do gráfico, constam aquelas decorrentes das auditorias anuais de contas, que compunham o chamado antigo PPP CGU e são tratadas de forma ainda mais detalhada pela COAUD, e as emitidas nos demais trabalhos da CGU. Estas últimas, que se referem a trabalhos de fiscalização, incluindo Sorteios, RDE e Ciclo de Fiscalização em Entes Federativos, são recepcionadas pela DGINF/COPAC e, após análise e identificação das áreas técnicas responsáveis, encaminhados às Diretorias competentes pelo atendimento. Em 2016, aboliu-se o monitoramento destas demandas por meio do Sistema Integra em razão da instituição do Sistema Monitor como canal único de controle das respostas.

75. Em 2016, o FNDE recebeu os relatórios referentes ao 2º e 3º Ciclo de Fiscalização em Entes Federativos, além de Relatórios de Demandas Externas (RDE). Contudo, é importante frisar que não constavam recomendações nas comunicações recebidas sobre os Ciclos de Fiscalização e que não há lançamentos no Sistema Monitor sobre eles. De acordo com expedientes da CGU, ocorreram mudanças nos encaminhamentos dos trabalhos e será agendada reunião de busca conjunta de soluções para ambos os casos, por aquela Controladoria, antes da emissão das recomendações.

76. A fim de viabilizar acompanhamento por série histórica no RAINTE deste exercício e dos subsequentes, computando, além das recomendações “em monitoramento”, aquelas que já foram consideradas “atendidas”, as que foram “canceladas” e as que estão em “outras situações”, de acordo com análise da CGU, apresentamos a seguir tabela com a síntese das recomendações atribuídas ao FNDE no Sistema Monitor:

Tabela 13: Síntese das recomendações atribuídas ao FNDE

Ano	Recomendações				Recomendações em Monitoramento				Recomendações providências do Gestor				Total				
	Atendidas		Canceladas		Em monitoramento		Outras situações		Em análise pela CGU		Para providências do Gestor			No Prazo		Prazo Expirado	
2015	8.296	35,1%	1.970	8,3%	4.694	19,9%	455	1,9%	1.186	5,0%	3.508	14,9%	549	2,3%	2.959	12,5%	23.617
2016	8.297	44,2%	1.968	10,5%	3.605	19,2%	579	3,1%	1.450	7,7%	2.155	11,5%	76	0,4%	2.079	11,1%	18.760

Fonte: Sistema Monitor da CGU

3.2. Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna

77. Em decorrência dos itens 13 a 16 do anexo I do PAINT 2016, também em consonância com disposições da IN CGU nº 24/2015, foi realizado ao longo de 2016 o monitoramento das recomendações emanadas pela Auditoria Interna, denominado Plano de Providências Permanente PPP da Auditoria Interna (PPP-AI), cujos resultados foram sistematizados trimestralmente.

78. Esta ação consiste do registro das recomendações emitidas nos trabalhos de fiscalização da COFIC e de auditoria da COAUD e seu acompanhamento junto às unidades da Autarquia responsáveis pelo atendimento, considerando-se os prazos fixados para manifestação do gestor e comprovação das ações empreendidas. Ao se receber a informação dos gestores, são analisadas as providências adotadas, para posterior registro se a recomendação foi: i) atendida – atendeu-se integralmente ao recomendado; ii) parcialmente atendida – foram adotadas medidas, mas ainda são necessárias ações para o integral

cumprimento da recomendação; ou iii) não atendida – não se apresentaram providências ou a manifestação foi divergente da recomendação.

79. No exercício em questão, foram gerados 571 itens de acompanhamento, decorrentes de recomendações prescritas em relatórios de fiscalizações *in loco* da COFIC e de auditorias da COAUD, tratadas pela própria Auditoria Interna. Em síntese, iniciou-se o ano de 2017 com aproximadamente 32,05% de itens pendentes de atendimento, havendo providências adotadas em quase 68% das recomendações, conforme detalhado abaixo:

Quadro A.3.2.3.1 - Atendimento às recomendações - 2016

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente Atendida		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	416	72,85	264	63,46	1	0,24	13	3,13	138	33,17	0	0,00
DIGAP	106	18,56	54	50,94	1	0,94	25	23,58	26	24,53	0	0,00
AUDIT	37	6,48	18	48,65	0	0,00	11	29,73	8	21,62	0	0,00
DIFIN	9	1,58	3	33,33	0	0,00	0	0,00	6	66,67	0	0,00
DIRTE	3	0,53	0	0,00	1	33,33	0	0,00	2	66,67	0	0,00
TOTAL	571	100,0	339	59,37	3	0,53	49	8,58	180	31,52	0	0,00

Fonte: DIAUD/COAUD/AUDIT

80. As recomendações constantes dos relatórios da Auditoria Interna, tanto da COAUD quanto da COFIC, são sempre dirigidos às unidades do FNDE, sendo tratadas pela própria Auditoria Interna os casos em que, ao longo dos trabalhos de fiscalização da COFIC, foram identificados prejuízos ao erário devidamente apontados nos relatórios. Nesses casos, após emissão do relatório são enviadas notificações aos gestores ou ex-gestores responsáveis pelos fatos que geraram prejuízo, estabelecendo prazo para que se proceda ao recolhimento. Decorrido o prazo, caso não seja apresentada comprovação do ressarcimento ou contestação do débito, a recomendação é direcionada à Diretoria Financeira para adoção de medidas subsequentes, como instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou inscrição no CADIN.

81. Além das recomendações expedidas em 2016, compõem o PPP Audit aquelas decorrentes dos relatórios de auditoria ou fiscalização desde 2015. No cômputo geral, as recomendações de 2015 tiveram aproximadamente 94% de atendimento, considerando os atendimentos parciais e totais. Pouco mais de 5% das recomendações expedidas em 2015 não foram atendidas, conforme tabela a seguir:

Tabela 15: Atendimento às recomendações - 2015

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente Atendida		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	355	57,26	313	88,17	18	5,07	24	6,76	0	0,00	0	0,00
DIGAP	163	26,29	106	65,03	12	7,36	45	27,61	0	0,00	0	0,00
AUDIT	47	7,58	46	97,87	0	0,00	1	2,13	0	0,00	0	0,00
DIGEF	34	5,48	25	73,53	1	2,94	8	23,53	0	0,00	0	0,00
DIRAD	15	2,42	9	60,00	1	6,67	5	33,33	0	0,00	0	0,00
DIFIN	3	0,48	2	66,67	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	33,33
GABIN	3	0,48	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	100,00
TOTAL	620	100,0	501	80,81	32	5,16	83	13,39	0	0,00	4	0,65

Fonte: DIAUD/COAUD/AUDIT

82. No que concerne às recomendações de 2015, importa ressaltar que, do início de 2015 ao início de 2017, as recomendações plenamente atendidas saltaram de 38,45% para 80,81% do total de recomendações emitidas, o que denota a importância do esforço empreendido pelas unidades do FNDE no tratamento do PPP-AI.

3.3. Demandas de órgãos de controle (Portaria/FNDE nº 434/2016)

83. Além dos controles específicos já referidos, que abrangem documentos oriundos da CGU (solicitações de auditoria e fiscalização, relatórios decorrentes de fiscalizações e outros documentos contendo recomendações), a Auditoria Interna realiza controle consolidado das demandas de órgãos como o Ministério Público, a Polícia Federal e outras comunicações do TCU e da CGU, nos termos da Portaria FNDE nº 434/2016, que alterou a Portaria nº 649/2012. É importante frisar que as respostas são de responsabilidade da diretoria respectiva.

84. Ao longo de 2016 foram recebidos 6.304 documentos de órgãos de controle tratados pela Auditoria Interna, representando, em média, 525,33 ao mês, número abaixo do verificado nos anos anteriores. A tabela abaixo demonstra os totais e médias dos últimos três exercícios.

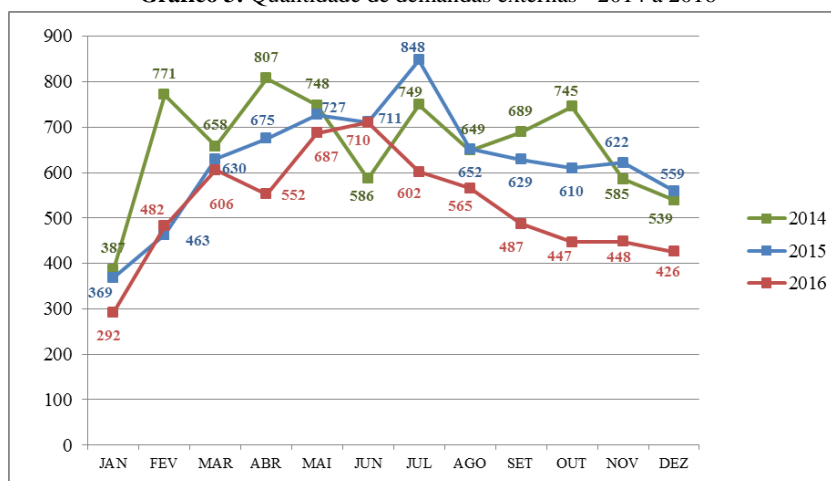
Tabela 16: Quantidade de demandas externas - 2014 a 2016

Ano	Total de documentos	Média
2014	7.913	659,42
2015	7.495	624,58
2016	6.304	525,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

85. O acompanhamento constante das demandas recebidas tem permitido identificar eventuais mudanças de cenário. O gráfico abaixo ilustra a variação do recebimento desses documentos mês a mês, comparada à registrada nos dois exercícios anteriores.

Gráfico 3: Quantidade de demandas externas - 2014 a 2016



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

86. Em relação ao órgão demandante, em 2016 o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, alcançando um total de 3.573 documentos, o que representa aproximadamente 57% do total, seguido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com aproximadamente 14%, e pela Polícia Federal (DPF), com 11% (Tabela 21). Em relação a 2015, verificou-se diminuição dos documentos oriundos do MPF e aumento da participação do TCU no volume de documentos tratados.

Tabela 17: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – 2016

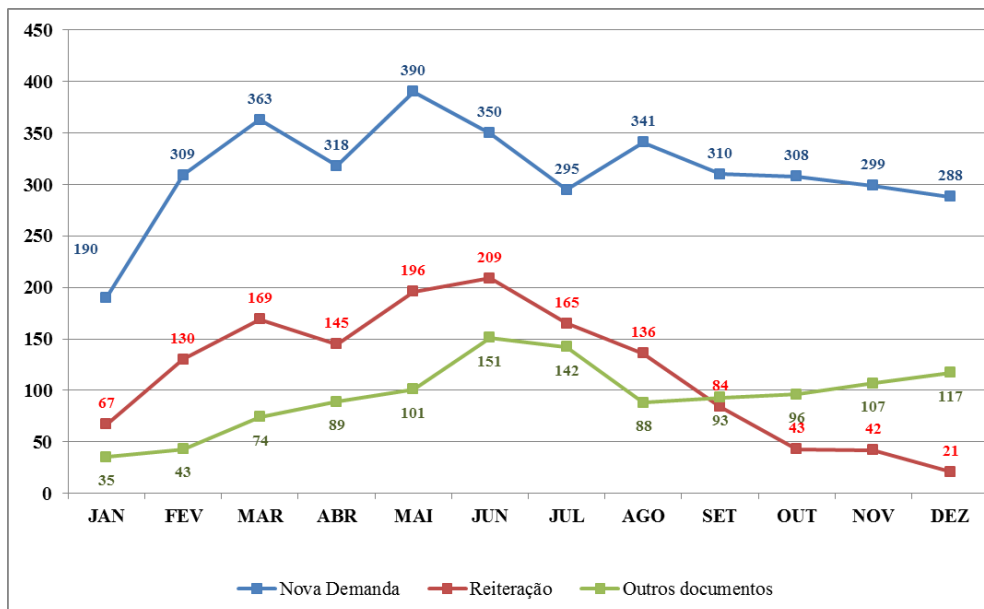
Órgão Demandante	2015			2016		
	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	4.489	59,89	374,08	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	775	10,34	64,58	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	956	12,76	79,67	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	443	5,91	36,92	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	338	4,51	28,17	312	4,95	26,00
Poder Judiciário (PJ)	171	2,28	14,25	197	3,13	16,42
Controladoria Geral da União (CGU)	179	2,39	14,92	171	2,71	14,25
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	99	1,32	8,25	87	1,38	7,25
Outros	45	0,60	3,75	24	0,38	2,00
Total	7.495		624,58	6.304		525,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

87. Os documentos recebidos podem ser classificados como *demandas*, quando há necessidade de resposta ao órgão demandante, como *reiteração* ou como *outros documentos*, que não exigem resposta específica ao órgão demandante, a exemplo da comunicação de julgamento de Tomadas de Contas Especiais pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

88. Com base na Portaria FNDE nº 434/2016, todo documento originário de órgãos de controle que exija resposta por parte do FNDE é considerado uma demanda e, portanto, passa a fazer parte do acompanhamento da Auditoria Interna por meio da Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). Essa divisão, após receber os documentos, realiza a triagem e o registro da demanda - que poderá ser desmembrada em uma ou mais ações conforme for o caso - com posterior envio às áreas responsáveis para atendimento, gerindo-as por meio do Sistema Integra.

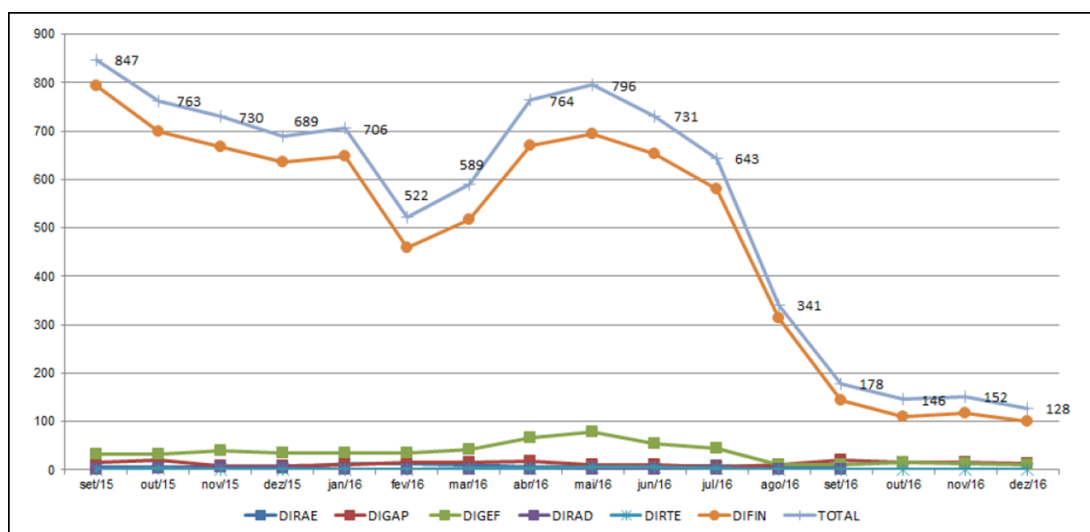
Gráfico 4: Tipos de documentos tratados na DGINF - 2016



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

89. Além do controle dos documentos e seus prazos, a Auditoria Interna promove comunicação semanal às Diretorias responsáveis, contendo a listagem das ações com o *status* “vencida” e “a vencer”, além de comunicação mensal à Presidência do FNDE com análises estatísticas da situação verificada no mês anterior. A situação anual das ações vencidas por diretoria, que pode ser verificada no gráfico abaixo, sofreu variações ao longo do ano com queda acentuada a partir de junho, que se deveu, em grande parte, à intervenção do Gabinete da Presidência junto às diretorias a partir das informações fornecidas pela Auditoria Interna.

Gráfico 5: Demandas vencidas por diretoria – Série Histórica



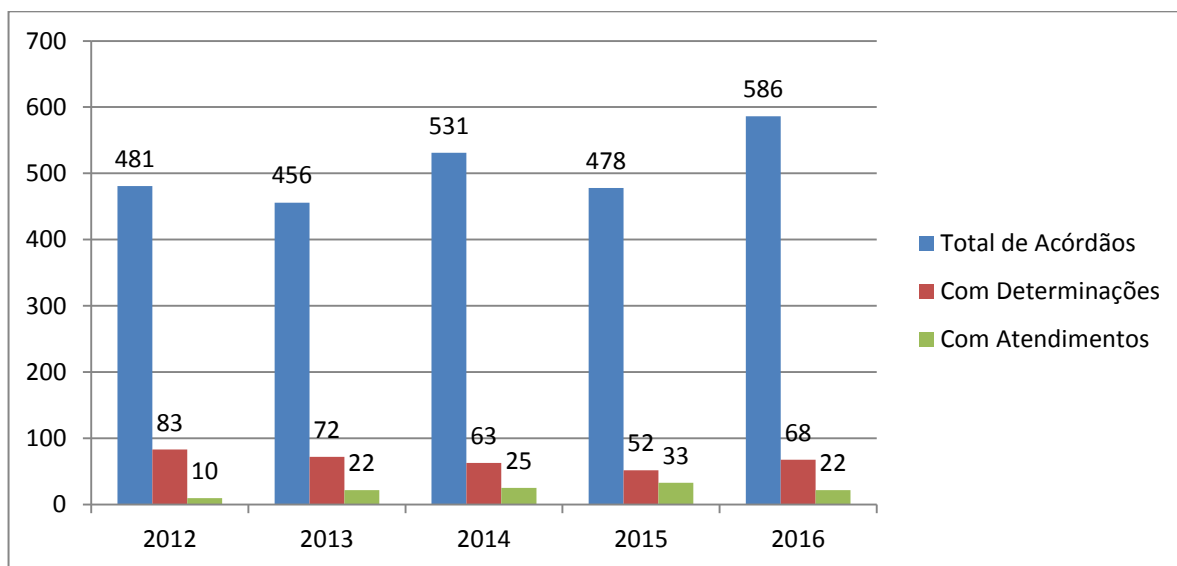
Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF, com base nas médias mensais.

3.3.1. Acompanhamento de Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU)

90. Em razão da maior criticidade e complexidade, a Auditoria Interna faz, ainda, acompanhamento específico e mais próximo das deliberações do TCU, que se inicia com a identificação das publicações do Diário Oficial da União (DOU), a fim de verificar questões de interesse do FNDE. Dentre os temas acompanhados, são computados todos os Acórdãos que citam o FNDE, contendo ou não determinações à autarquia, tais como julgamentos de TCE relacionados a recursos transferidos. Ao longo de 2016 foi registrada a expedição de 586 acórdãos, com uma média de 48,83 a cada mês.

91. Dos 586 acórdãos publicados em 2016, 68 continham determinações ao FNDE (cerca de 11,6%) e 22 consideraram cumpridas determinações expedidas em acórdãos anteriores. Como pode ser visto no *Gráfico 6*, o ano de 2016 foi contrário à tendência dos três anos anteriores, em que se verificou progressiva redução do número de novas determinações e aumento do número de acórdãos que consideraram determinações cumpridas. Ainda assim, houve menos determinações que nos anos de 2012 e 2013.

Gráfico 6: Determinações do TCU ao FNDE – 2016



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

92. O “acompanhamento do atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União – TCU” constitui atividade contínua a cargo da DGINF/COPAC/AUDIT-FNDE. Quando do conhecimento da publicação no DOU de Acórdãos contendo determinação ao FNDE, a alta gestão e as unidades responsáveis pelo atendimento no FNDE são informadas, por meio do “Alerta DGINF” expedido via e-mail, para a antecipação de eventuais medidas previamente ao recebimento da comunicação oficial por parte do TCU, de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências, vez que a contagem dos prazos para atendimento somente se inicia com a entrada física dos documentos no serviço de Protocolo da autarquia.

93. Em 2016, a média de antecipação foi de aproximadamente 20 dias entre a publicação do Acórdão no DOU e o recebimento físico da comunicação de expedição do Acórdão.

94. Após emissão do Alerta, a DGINF acompanha o recebimento do documento formal de ciência, junto ao qual frequentemente são apresentados elementos adicionais pelo TCU com informações que não constavam da publicação. Recebida a comunicação de expedição do Acórdão no FNDE, a diligência é distribuída para a DGINF/COPAC/AUDIT/FNDE, que registra as comunicações e os respectivos prazos no Módulo de Demandas do Sistema Integra e em planilha específica de monitoramento do acompanhamento das ações dele decorrentes. Na indicação pelo TCU de necessidade de se informar as providências adotadas no Relatório de Gestão, o prazo indicado é o último dia do exercício financeiro.

95. Realizados os mencionados registros relativos ao documento protocolado no FNDE, estes são direcionados às áreas técnicas responsáveis pelo atendimento, sendo os registros de resposta no Sistema Integra monitorados e relacionados na planilha de monitoramento, com o objetivo de reduzir o número de determinações ainda com alguma pendência de atendimento por parte das unidades do FNDE, possibilitando um controle mais acurado destas demandas e, assim, contribuindo para melhor qualidade das respostas às determinações do TCU.

96. Com base no conteúdo das respostas, a Auditoria Interna classifica o atendimento das determinações, de modo a decidir pela continuidade do envio de cobranças às áreas responsáveis. Contudo, o monitoramento da determinação somente é encerrado após a emissão de acórdão pelo TCU considerando a determinação atendida.

97. Na tabela abaixo consta uma síntese da situação das determinações que são objeto de acompanhamento pela DGINF. Nota-se o esforço empreendido pelas diretorias para o atendimento tempestivo das determinações do TCU e a preocupação em prestar informações quanto aos encaminhamentos e ações já implementados, nos casos em que a conclusão das medidas necessárias excede o tempo estipulado pelo Tribunal.

Tabela 18: Acompanhamento TCU - 2016

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas	Total	
	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas					
2013	18	24,3%	49	66,2%	0	0,0%	7	9,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	74
2014	20	29,9%	36	53,7%	0	0,0%	11	16,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	67
2015	10	18,5%	26	48,1%	0	0,0%	18	33,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	54
2016	4	6,1%	21	31,8%	0	0,0%	22	33,3%	10	15,2%	6	9,1%	3	4,5%	66
Total	52	19,9%	132	50,6%	0	0,0%	58	22,2%	10	3,8%	6	2,3%	3	1,1%	261

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

IV – OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

1. Análise de pedidos de fiscalização

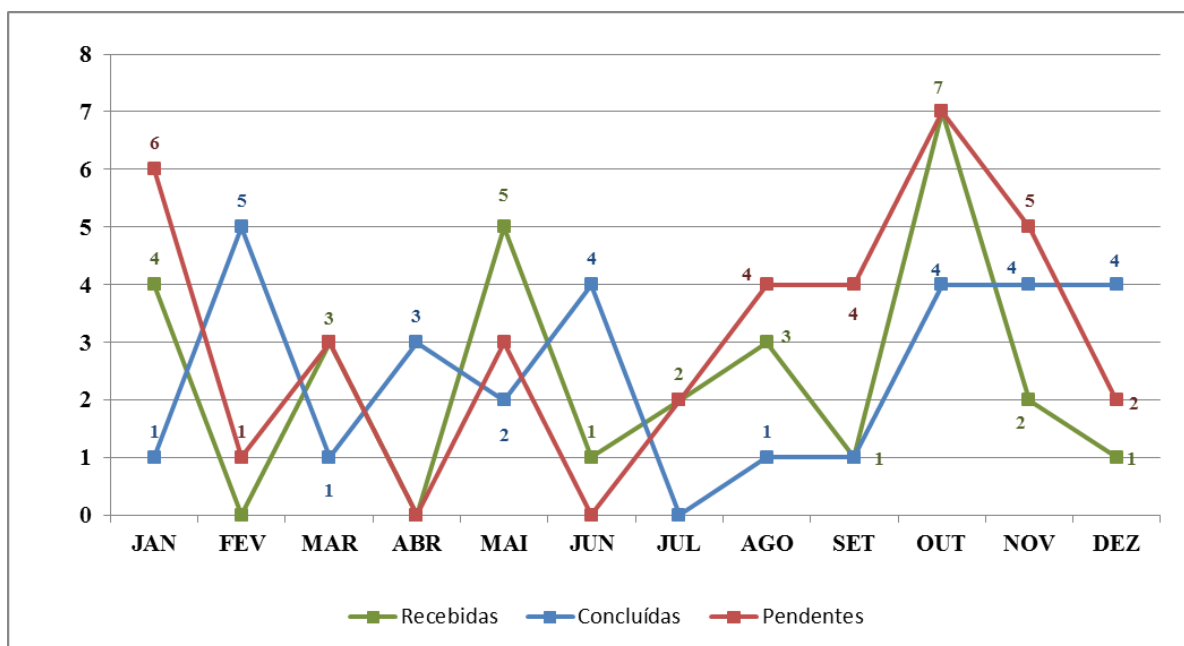
98. O FNDE recebe, por meio de seus diversos canais de atendimento, pedidos de fiscalização envolvendo os programas que gerencia. Após triagem, nos casos em que se identifica provável necessidade de atuação da Auditoria Interna, há o encaminhamento dos documentos à COFIC,

coordenação responsável pela sua análise prévia. Os processos podem ainda ser encaminhados às áreas técnicas para avaliação inicial e subsidiária à decisão sobre a efetiva pertinência de fiscalização.

99. Após análise, nos casos em que é considerada necessária a realização de trabalho de fiscalização, considerando, em especial, os critérios de elaboração do PAINT e a capacidade operacional disponível, há a inclusão da ação no respectivo Plano como extra-PAINT. Relevante mencionar que essas alterações no PAINT, durante sua execução, somente ocorrem com as devidas justificativas. Caso, após análise, se entenda que não há pertinência ou viabilidade de alteração do PAINT, é encaminhada resposta ao solicitante explicitando os motivos da sua não inclusão.

100. Ao longo de 2016, foram analisados 30 pedidos de fiscalização pela Auditoria Interna do FNDE, com média de 2,5 análises por mês, ligeiramente acima do recebimento de 29 novos documentos no referido ano (2,42 por mês, em média), como pode ser verificado no *Gráfico 6*, abaixo. Isso permitiu a redução do passivo de 3 pendências no início de 2016² para 2 pendências ao fim do exercício.

Gráfico 7: Análise de denúncias/pedidos de fiscalização - 2016



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

2. Análise da conformidade de Tomada de Contas Especial (TCE)

101. De acordo com a IN/TCU nº 71/2012, a Tomada de Contas Especial (TCE) é “um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública Federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento” (Art. 2º). No âmbito do FNDE, o processo é iniciado pela Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), na Diretoria Financeira,

² Dado do RAINTE 2015, que citava 4 pendências, foi retificado pelo Relatório de Atividades de janeiro de 2016 para 3 documentos pendentes.

e passa pela Auditoria Interna, nos termos do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, para verificação das peças que instruem os autos e emissão de parecer. Essa atividade, desempenhada pela COAUD, está prevista no item 18 do PAINT 2016, e compreende a verificação das peças que instruem os processos, com vistas a submetê-los à apreciação da CGU e, na sequência, ao TCU, para julgamento (IN/TCU nº 71/2012, Art. 10, alterado pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016).

102. O valor dos prejuízos tratados, pertinentes aos processos em comento, totalizou R\$ 145.938.027,40 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta centavos), divididos nos 170 processos de TCE analisados ao longo de 2016. O total evidencia uma queda em relação a 2015, quando foram recebidos na Auditoria Interna e analisados 261 processos. Por sua vez, em 2015 já havia sido registrada uma recepção de processo em número menor ao do ano anterior, em que foram analisados 331 processos de TCE. A média de análise em 2016 foi de 14,17 processos por mês. É importante esclarecer que o número de processos analisados pela COAUD depende da quantidade de processos de TCE instaurados na DIFIN, não havendo passivo de análise de TCE na Auditoria.

103. Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE em 2016, 47,64% se devem a “Omissão no dever de prestar contas”, 18,88% a “Irregularidades na execução dos recursos repassados” e 9,87% a “Irregularidades na comprovação da execução dos recursos” (*Tabela 25*). Esclarecemos que o total apresentado no parágrafo 100 difere do total apresentado na *Tabela 25* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de um motivo.

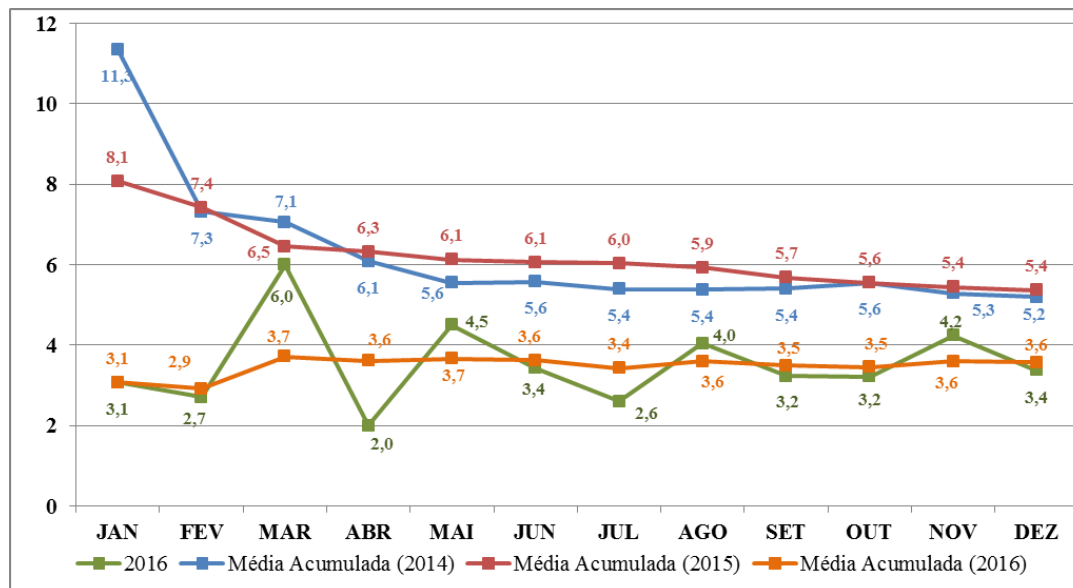
Tabela 19 : Motivação dos processos de TCE – 2016

Motivo de TCE	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	111	47,64	9,25
Irregularidades na execução dos recursos repassados	44	18,88	3,67
Irregularidades na comprovação da execução dos recursos	23	9,87	1,92
Irregularidades na prestação de contas	13	5,58	1,08
Irregularidades na comprovação e na execução dos recursos	11	4,72	0,92
Irregularidades na execução e na prestação de contas	8	3,43	0,67
Omissão no dever legal de prestar contas	8	3,43	0,67
Não execução parcial/total do objeto pactuado	5	2,15	0,42
Não comprovação da execução dos recursos repassados	4	1,72	0,33
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	3	1,29	0,25
Irregularidades na execução e na comprovação da execução dos recursos	2	0,86	0,17
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	1	0,43	0,08
Total	233		19,42

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

104. A fim de garantir a celeridade do trâmite dos processos de TCE pela Auditoria Interna, é mantido acompanhamento sistemático da média de tempo gasto para análise de cada TCE. Para isso, é registrado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna. Observa-se no *Gráfico 7* que o tempo médio mensal para análise de um processo de TCE em 2016 sofreu variações ao longo do exercício, finalizando o ano com 3,6 dias na média acumulada. O tempo é inferior ao verificado em 2015 (5,4 dias), acompanhando a redução expressiva da quantidade de processos recebidos na Auditoria Interna em 2016.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – 2016



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3. Ações de orientação sobre assuntos de Auditoria Interna

105. A Auditoria Interna do FNDE possui ainda, dentre suas atribuições, atividades de caráter consultivo e orientativo em matérias afetas à área de atuação do controle interno, em consonância com os termos do art. 7º do Anexo I do Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a estrutura regimental do FNDE e, também, conforme inciso II do Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016. Essas atividades são realizadas, principalmente, pelo Assistente Técnico do Auditor Chefe, resultando na emissão de Notas Técnicas, Informações, Despachos, Ofícios e Memorandos. No ano de 2016, foram emitidas as seguintes Informações e Notas Técnicas:

- Nota Técnica nº 5001/2016/AUDIT, de 16/05/2016 (SEI nº 0065708), que trata de recomendações da Auditoria Interna acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 4456, celebrado entre o FNDE e a UnB, a fim de proporcionar maior segurança nos atos relativos à transferência de recursos consignados no orçamento desta autarquia por meio dos instrumentos jurídicos da espécie;
- Informação nº 46/2016/AUDIT-FNDE, de 14/7/2016 (SEI nº 0113998), pela qual se manifestou acerca da Nota Técnica nº 5000/2016/CAEPE/CGDEN/DIGAP, de 6/6/2016, que se refere às ponderações e recomendações constantes da Nota Técnica nº 5001/2016/AUDIT, de 16/05/2016;
- Informação nº 50/2016/AUDIT-FNDE, de 12/8/2016 (SEI nº 0141433), pela qual se manifestou, em resposta ao Despacho nº 642/2016/PROFE/PFFNDE/PGF/AGU, de 29/07/2016 (SEI nº 0130586), acerca do Item 37, “b”, do Parecer nº 148/2016/SUBPC/PFFNDE/PGF/AGU, de 13/07/2016 (SEI 0130581), que versa sobre consulta formulada pela Coordenação-Geral de Execução e Operação Financeira (CGEOF) acerca da legalidade de eventual substituição de

notificações físicas sobre repasse de recursos pela disponibilização de publicação em página eletrônica.

V - ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

1. Organização e Normatização das Atividades da Auditoria Interna

106. Além das atividades anteriormente descritas, desempenham-se no âmbito da Auditoria Interna ações conjuntas que envolvem todas as suas unidades, lideradas pela COPAC e/ou pelo Assistente Técnico do Auditor Chefe, visando ao fortalecimento dos controles internos da própria AUDIT, por meio da elaboração e revisão de normativos internos de auditoria e de redesenhos organizacionais que tenham impacto sobre a estrutura da Auditoria. Para isso, são emitidas Normas Padrão de Auditoria (NPA) e são realizadas revisões dos manuais e demais normas atinentes à sua atuação. As NPA e os fluxogramas, elaborados no âmbito da própria Auditoria Interna do FNDE, podem ser consultados na página da Intranet. Importante registrar que tais iniciativas ficaram comprometidas este exercício em razão da acentuada perda de pessoal na AUDIT, conforme já mencionado neste relatório.

107. Em 2016 foram emitidas duas NPA, ambas versam sobre a atualização das normas de tratamento das recomendações e encaminhamentos dos relatórios de fiscalização. A NPA nº 1, de 11/3/2016 (SEI nº 0007113), que revogou a NPA nº 2/2015, de 6/7/2015; e a NPA nº 7, de 17/6/2016 (SEI nº 0085820), em substituição a NPA nº 1/2016 (SEI nº 0007113).

108. Foi publicada a Portaria nº 434/2016, de 8/9/2016, do Presidente do FNDE, atualizando procedimentos para controle e atendimento das diligências e demandas de informações originárias dos órgãos de controle. O normativo substitui a Portaria FNDE nº 649/2012, introduzindo algumas inovações.

109. Registram-se, ainda, outras ações desenvolvidas no âmbito da AUDIT que contribuem para a melhor estruturação da área e para a construção de procedimentos de melhoria contínua. Com a publicação da Instrução Normativa nº 24, ocorrida no final de 2015 (17/11/15), foram introduzidas inovações estruturantes, dentre as quais se destacam o art. 10, que trata das melhores práticas para o desenvolvimento de avaliação de controles internos; e o art. 17, que sugere que o controle das recomendações expedidas seja, preferencialmente, apoiado por sistema informatizado.

110. Encontra-se em desenvolvimento pela Diretoria de Tecnologia (DIRTE) módulo no Sistema Integra para acompanhar o cumprimento das recomendações oriundos dos relatórios de auditoria e de fiscalização, além de notas técnicas, solicitação de auditoria, etc. O módulo permitirá a sistematização do acompanhamento do Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI). O plano de desenvolvimento do módulo (PPP-AI) foi calcado no modo de funcionamento do Sistema Monitor da CGU, por meio do qual se estabelece um diálogo entre a unidade responsável pelo acompanhamento das recomendações e as unidades responsáveis pelo seu cumprimento, de tal forma que se tenha todo o registro do ciclo de atendimento.

2. Capacitações realizadas

111. Dentre as capacitações feitas pelos servidores da Auditoria Interna ao longo de 2016, destacam-se duas ministradas por instrutores do Tribunal de Contas da União e elaboradas para o FNDE e o II Seminário de Auditoria Interna Governamental, promovido pela Secretaria Federal de Controle do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (SFC/CGU).

112. A primeira capacitação, Auditoria segundo o COSO, que totalizou 40 horas-aula, contou com a participação de 19 servidores da autarquia. No curso, dividido em um módulo teórico e outro prático, ambos realizados nas dependências do FNDE, foram abordados os componentes do COSO: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

113. A segunda foi o Curso de Auditoria Baseada em Riscos, com um total de 20 horas-aula, que contou com a participação de 14 servidores e também foi realizada nas dependências do FNDE. No curso, foram ainda aprofundados os estudos sobre “avaliação de riscos”, um dos componentes do COSO.

114. No que tange ao II Seminário de Auditoria Interna Governamental, com carga horária de 16 horas-aula, foi debatido o tema Planejando auditoria com uso de matriz de riscos e teve a participação de 3 servidores da AUDIT.

VI – ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

115. Registra-se que a avaliação desta Auditoria Interna, considerando o conjunto dos trabalhos realizados, no âmbito da AUDIT, indica a existência de controles internos satisfatórios.

116. Ressalvam-se, nesse contexto, as constatações pontuais decorrentes das auditorias realizadas no âmbito interno da autarquia, abordadas no item III-2.1 a 2.5, bem assim as falhas mais recorrentes verificadas na execução dos programas finalísticos pelas ações de fiscalização desta AUDIT, conforme exposto no item III-1.3 deste RAINIT, que caracterizam fragilidades no acompanhamento/monitoramento dos programas pelas diretorias da Autarquia e indicam possibilidades de aprimoramento e maturação desta atividade e dos respectivos controles.

117. Como fator positivo destacam-se os resultados evidenciados quanto aos controles das demandas originárias de órgãos de controle e ao atendimento do Plano Permanente de Providências desta Auditoria Interna (PPP-AI), ambos abordados no item III-3 deste Relatório, que demonstram comprometimento e eficiência nas rotinas adotadas pelas unidades do FNDE na busca de atender com tempestividade e qualidade aos questionamentos dos vários órgãos de controle e da própria AUDIT.

VII – FATOS ADMINISTRATIVOS RELEVANTES

118. Conforme apresentado ao longo deste RAINTE, destacaram-se como fatos relevantes a significativa perda de pessoal nas unidades desta Auditoria Interna, mais acentuada a partir de 2016, e as dificuldades com a adoção do sistema monitor para controle de recomendações da CGU, que tiveram reflexo nas ações previstas no PAINT.

119. Com a redução da força de trabalho foi necessário rever algumas atividades, tendo sido suspensas ações que havíamos iniciado voltadas para melhorias dos fluxos internos de trabalho da AUDIT, mencionadas no capítulo V deste Relatório. A expectativa é de que mais adiante estas iniciativas possam ser retomadas, pois refletem positivamente nas ações desta unidade. Ademais, a redução da capacidade operacional exigiu a realização de ajustes na meta inicial do PAINT 2016.

120. A alteração no sistema de controle de recomendações da CGU ao fim de 2015, com a adoção do Sistema Monitor, trouxe ônus às atividades desta AUDIT em 2016, visto que sua implementação impactou as rotinas até então adotadas pela COPAC em razão de que foi necessário migrar o controle de tais demandas do sistema Integra, até então único sistema para o controle das demandas externa, para o sistema Monitor da CGU.

121. Como fato positivo, a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ocorrida em fevereiro, que teve reflexos em todas as áreas da Auditoria Interna e do FNDE, possibilitou a redução do trabalho operacional, impulsionando a melhoria dos processos internos de organização, arquivamento e trâmites documentais.

VIII - CONTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

122. De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do FNDE, a Auditoria Interna tem suas ações voltadas para subsidiar a alta gestão com informações sobre as ações de controle que realiza, de forma a contribuir com o aprimoramento dos controles internos e da gestão do FNDE. A partir de suas ações, quando identificados riscos, são recomendadas nos relatórios da AUDIT ações preventivas e corretivas às diversas unidades da autarquia.

123. Neste contexto a Auditoria Interna organizou seu planejamento, no PAINT/2016, baseado em critérios estratégicos e de riscos, buscando focar suas ações a partir dos principais programas e objetivos de atuação da autarquia, fixados em instrumentos oficiais do Governo Federal: PDE, PNE, PPA e LDO, bem assim na identificação das localidades mais críticas e de gestão temerária dos recursos públicos transferidos pelo FNDE.

124. Esta Auditoria Interna realizou em 2016 trinta e oito ações, entre auditorias e fiscalizações, resultando no oferecimento de 210 recomendações aos gestores do FNDE, considerando as duas auditorias do PAINT 2015 que foram concluídas no início de 2016, cuja implementação é sistematicamente monitorada pela AUDIT, mediante o PPP-AI, de forma a dar efetividade às suas proposições.

125. Referidas recomendações, propiciam aos gestores da autarquia subsídios importantes visando à correção de determinadas práticas e/ou para o aprimoramento de seus controles internos, eliminando ou mitigando riscos.

126. Durante o ano de 2016 esta Auditoria implementou ao final dos trabalhos de auditorias internas a reunião de busca conjunta de soluções, prática já adotada pela CGU e que trouxe bons resultados aos trabalhos da AUDIT, vez que permite amplo debate dos problemas detectados nos trabalhos de auditoria e o aperfeiçoamento das recomendações propostas aos gestores do FNDE.

127. Conforme demonstrado neste Relatório, resultados importantes foram obtidos a partir dos trabalhos internos, a exemplo daqueles relacionados ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e à Solução de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, que subsidiaram reflexão e revisão de procedimentos no âmbito das áreas gestoras.

128. No contexto da fiscalização, destaca-se a atuação desta AUDIT em entes beneficiários dos recursos transferidos que trouxeram importantes reflexões, a exemplo de significativa quantidade de creches prontas, mas sem terem sido colocadas em funcionamento e à disposição da sociedade (SEDUC/DF); a utilização indevida de recursos (Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC); a não destinação de *tablets* educacionais às finalidades de sua aquisição e significativo montante de recursos parados em conta há alguns anos sem perspectivas de aplicação nos objetos previstos (SEDUC/AL); e o uso indevido da logomarca do FNDE em veículos não custeados pelo Programa Caminho da Escola (Prefeitura Municipal de Acará/PA).

129. A Auditoria Interna possui, ainda, papel de articulação importante com os demais órgãos de controle, em especial com a CGU, conforme art. 18 da IN/CGU nº 24/2015, promovendo, nos termos da Portaria FNDE nº 434/2016, o controle das diligências e dos pedidos de informação recebidos e zelando pelo cumprimento, por parte das unidades da autarquia, das recomendações e determinações das instâncias de controle. Esse trabalho envolve todas as coordenações da Auditoria e contempla um conjunto integrado de instrumentos que convergem para a garantia do atendimento aos órgãos de controle e para a transparência junto à sociedade.

130. Esta atividade, de controle de demandas externas, tem merecido especial atenção por parte da AUDIT, que ao longo do tempo tem aprimorado as rotinas e implementado diversos instrumentos de comunicação e de acompanhamento, resultando na redução do expressivo passivo que se detinha no passado, bem como contribuindo para a melhoria da qualidade e a tempestividade das respostas.

IX – ENCAMINHAMENTOS

131. Dado o exposto, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao ano de 2016 (RAINT 2016) ao Conselho Deliberativo do FNDE, para apreciação, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015, por intermédio do Chefe de Gabinete do FNDE, considerando a atribuição de secretariar o citado Conselho, nos termos do inciso VII do art. 5º do anexo do Decreto nº 7.691/2012. Posteriormente, para encaminhamento, pela Auditoria Interna, ao



Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos daquela mesma disposição da IN/CGU nº 24/2015.

Em 15/2/2017.

(assinado eletronicamente, conforme Despacho SEI nº 0320461)

Marcília da Silva Gonçalves
Coordenadora da COPAC

De acordo, ratificando os resultados apresentados. Encaminhe-se ao Auditor-Chefe.
Em 15/2/2017.

*(assinado eletronicamente,
conforme Despacho SEI nº 0320461)*

Ary Vicente de Santana
Coordenador da COAUD

*(assinado eletronicamente,
conforme Despacho SEI nº 0320461)*

Lindalva Cunha Freitas
Coordenadora da COFIC

*(assinado eletronicamente,
conforme Despacho SEI nº 0320461)*

Marcília da Silva Gonçalves
Coordenadora da COPAC

De acordo. Encaminhe-se ao Conselho Deliberativo o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2016 (RAINT 2016), para apreciação, nos termos do parágrafo 131 deste relatório. Posteriormente, deverá ser providenciado o envio, pela Auditoria Interna, ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), em cumprimento ao disposto no art. 16, da IN/CGU nº 24/2015. Após apreciação do Conselho, encaminhe-se ao Presidente e aos diretores do FNDE, para ciência, e se proceda à divulgação deste relatório nas páginas da autarquia na intranet e internet.

Em 15/2/2017.

(assinado eletronicamente, conforme Despacho SEI nº 0320461)

Eduardo Antonio da Gama Guerra Curado
Auditor-Chefe

ANEXO I

Nº	UF	Entidade	Programa	Início	Nº/Ano	Status	Justificativa
1	GO	CATALÃO	PNAE 2015	09/05/2016	12/2016	Concluído	Fiscalizações excluídas por necessidade de readequação da capacidade operacional.
2			PNATE 2015			Concluído	
3			PROINFÂNCIA			Excluído	
4			PAR			Excluído	
5	GO	FLORES DE GOIÁS	PNAE 2015	28/03/2016	6/2016	Concluído	Fiscalização excluída no planejamento por verificar que não houve liberação de recursos
6			PNATE 2015			Concluído	
7			PROINFÂNCIA			Excluído	
8			PDDE 2014			Concluído	
9	MS	CAMPO GRANDE	PNAE 2015	15/02/2016	04/2016	Concluído	Incluída em aproveitamento do tempo destinado ao contingenciamento.
EXTRA			PDDE 2015			Concluído	
10			PNATE 2015			Concluído	
11			PROINFÂNCIA			Concluído	
12		PNLD 2015	Concluído				
13	MS	DOURADOS	PNAE 2015	28/03/2016	8/2016	Concluído	
14			PNATE 2015			Concluído	
15			PROINFÂNCIA			Concluído	
16			PAR			Concluído	
17	AL	MACEIÓ	PNAE 2015	15/02/2016	3/2016	Concluído	Fiscalização excluída porque os recursos não foram executados.
18			PNATE 2015			Excluído	
19			PROINFÂNCIA			Concluído	
20			PNLD 2015			Concluído	
21	BA	BARRA DO ROCHA	PNAE 2015	28/03/2016	09/2016	Concluído	
22			PNATE 2015			Concluído	
23			PAR			Concluído	
24			PDDE 2015			Concluído	
25	BA	CANAVIEIRAS	PNAE 2015	04/04/2016	10/2016	Concluído	Fiscalização excluída por necessidade de readequação da capacidade operacional.
26			PNATE 2015			Concluído	
27			PDDE 2015			Excluído	
28			PNLD 2015			Concluído	
29	PB	POCINHOS	PNAE 2015	09/05/2016	13/2016	Concluído	Fiscalizações excluídas por necessidade de readequação da capacidade operacional.
30			PNATE 2015			Concluído	
31			PROINFÂNCIA			Excluído	
32			PAR			Excluído	
33	PE	PETROLINA	PNAE 2015	28/03/2016	7/2016	Concluído	Incluída a fiscalização do programa PAC II (Quodras) em virtude do pouco volume de recursos repassados aos outros programas fiscalizados.
34			PNATE 2015			Concluído	
35			PROINFÂNCIA			Concluído	
EXTRA			PAC II - QUODRAS			Concluído	

ANEXO I

Nº	UF	Entidade	Programa	Início	Nº/Ano	Status	Justificativa
36	PI	COIVARAS	PNAE 2015	22/08/2016	27/2016	Concluído	
37			PNATE 2015			Concluído	
38			PAR			Concluído	
39			PDDE 2015			Concluído	
40			PNLD 2015			Concluído	
41	RN	SEDUC	PNAE 2015	26/09/2016	31/2016	Concluído	Fiscalização excluída por necessidade de readequação da capacidade operacional.
42			PNATE 2015			Concluído	
43			PAR			Concluído	
44			PDDE 2015			Concluído	
45			PNLD 2015			Excluído	
46	SE	RIACHÃO DO DANTAS	PNAE 2015	09/05/2016	11/2016	Concluído	Fiscalizações excluídas por necessidade de readequação da capacidade operacional.
47			PNATE 2015			Concluído	
48			PROINFÂNCIA			Excluído	
49			PAR			Excluído	
50			PDDE 2015			Excluído	
51	AC	CRUZEIRO DO SUL	PNAE 2015	01/08/2016	25/2016	Concluído	O programa PAC II (Quadras) foi incluído na fiscalização para aproveitamento de tempo disponível na fase de execução.
52			PNATE 2015			Concluído	
EXTRA			PAC II - QUADRAS			Concluído	
53			PROINFÂNCIA			Concluído	
54			PAR			Concluído	
55	AC	RIO BRANCO	PNAE 2015	16/05/2016	15/2016	Concluído	
56			PNATE 2015			Concluído	
57			PROINFÂNCIA			Concluído	
58			PNLD 2015			Concluído	
59	AM	CAREIRO	PNAE 2015			Concluído	
60			PNATE 2015			Concluído	
61			PROINFÂNCIA			Concluído	
62	AM	NOVO AIRÃO	PNAE 2015	08/08/2016	24/2016	Concluído	
63			PNATE 2015			Concluído	
64			PROINFÂNCIA			Concluído	
65			PDDE 2015			Concluído	
66	PA	NOVA IPIXUNA	PNAE 2015	13/06/2016	17/2016	Concluído	
67			PNATE 2015			Concluído	
68			PROINFÂNCIA			Concluído	
69			PAR			Concluído	
70			PNLD 2015			Concluído	

ANEXO I

Nº	UF	Entidade	Programa	Início	Nº/Ano	Status	Justificativa
71	PA	SANTARÉM	PDDE 2015	13/06/2016	18/2016	Concluído	
72			PNLD 2015			Concluído	
73			PNATE 2015			Concluído	
74			PROINFÂNCIA			Concluído	
75			PAR			Concluído	
76	PA	O DOMINGOS DO CAP	PNAE 2015	22/02/2016	02/2016	Concluído	
77			PNATE 2015			Concluído	
78			PNLD 2015			Concluído	
79	PA	DUC (POLOS REGIONA	PNAE 2015	17/06/2016	20/2016	Excluído	Fiscalização excluída no planejamento por verificar que as transferências já haviam sido fiscalizadas pela CGU.
EXTRA			PAR			Concluído	
80			PNATE 2015			Excluído	
81			PDDE 2015			Concluído	
82			PNLD 2015			Concluído	
83	PA	URUARÁ	PNAE 2015			Excluído	Fiscalização excluída no planejamento em razão das condições locais dificultar o acesso ao município.
84			PNATE 2015			Excluído	
85			PROINFÂNCIA			Excluído	
86			PDDE 2015			Excluído	
87	PA	VITÓRIA DO XINGU	PNAE 2015			Excluído	Fiscalização excluída no planejamento em razão das condições locais dificultar o acesso ao município.
88			PNATE 2015			Excluído	
89			PAR			Excluído	
90			PDDE 2015			Excluído	
91	RO	PORTO VELHO	PNAE 2015	13/06/2016	19/2016	Concluído	
92			PNATE 2015			Concluído	
93			PROINFÂNCIA			Concluído	
94			PNLD 2015			Concluído	
95	RR	BOA VISTA	PNAE 2015	09/05/2016	14/2016	Concluído	Fiscalização excluída por necessidade de readequação da capacidade operacional.
96			PNATE 2015			Concluído	
97			PROINFÂNCIA			Excluído	
98			PNLD 2015			Concluído	
99	TO	RACEMA DO TOCANT	PNAE 2015	04/07/2016	21/2016	Concluído	Fiscalização excluída por necessidade de readequação da capacidade operacional.
100			PNATE 2015			Concluído	
101			PDDE 2015			Excluído	
102			PNLD 2015			Concluído	
103	ES	DUC (POLOS REGIONA	PNAE 2015	19/09/2016	29/2016	Concluído	Fiscalização excluída por necessidade de readequação da capacidade operacional.
104			PNATE 2015			Concluído	
105			PAR			Concluído	
106			PDDE 2015			Concluído	
107			PNLD 2015			Excluído	

ANEXO I

Nº	UF	Entidade	Programa	Início	Nº/Ano	Status	Justificativa
108	MG	BARBACENA	PNAE 2015	25/07/2016	22/2016	Concluído	Fiscalização excluída por não ter havido a utilização dos recursos e a necessidade de readequação da capacidade operacional.
109			PNATE 2015			Concluído	
110			PROINFÂNCIA			Excluído	
111	SP	RIBEIRÃO PRETO	PNAE 2015	30/05/2016	16/2016	Concluído	Fiscalização excluída por verificar que não houve liberação de recursos.
112			PNATE 2015			Concluído	
113			PROINFÂNCIA			Excluído	
114	PR	SEDUC	PNAE 2015	19/09/2016	30/2016	Concluído	O item 115 foi excluído por falta de repasse de recursos e o item 118 por necessidade de readequação da capacidade operacional.
115			PNATE 2015			Excluído	
116			PAR			Concluído	
117			PDDE 2015			Concluído	
118			PNLD 2015			Excluído	
119	RS	SEDUC	PNAE 2015	17/10/2016	32/2016	Excluído	O item 119 foi excluído por verificar no planejamento que já havia sido fiscalizado pela CGU; O item 122 (PNLD 2015) foi excluído por necessidade de readequação operacional; item incluído (PNAE 2016) em substituição ao item 119.
120			PAR			Concluído	
121			PDDE 2015			Concluído	
122			PNLD 2015			Excluído	
EXTRA			PNAE 2016			Concluído	
EXTRA	MA	BOM JARDIM	PNAE 2015	08/08/2016		Excluído	Fiscalizações incluídas em razão de denúncia e, posteriormente, excluídas durante a execução por ausência de documentos comprobatórios em razão da apreensão da documentação pela Polícia Federal.
EXTRA			PNATE 2015			Excluído	
EXTRA			PAR			Excluído	
EXTRA			PDDE 2015			Excluído	
EXTRA	MA	CHAPADINHA	PNAE 2015 e 2016	15/08/2016	26/2016	Concluído	Incluída em atendimento ao Acórdão nº 2916/2015-Plenário, cfe. Informação nº 33/2016-COFIC/AUDIT-FNDE (SEI 0065325).
EXTRA			PDDE 2015			Concluído	
EXTRA	TO	SEDUC	PNAE	17/10/2016	33/2016	Concluído	Incluída com a finalidade de substituir as fiscalizações municipais de Vitória do Xingú/PA e Uruará/PA (itens 83 a 90).
EXTRA			PDDE			Concluído	
EXTRA			PAR			Concluído	
EXTRA	PA	ACARÁ	PAR	21/11/2016	34/2016	Concluído	Incluída em atendimento à solicitação do MPF, Ofício PR/PA/PRDC/Nº 4885/2016-SC (SEI nº 0139318).
EXTRA			PNATE 2016			Concluído	
EXTRA			CONVÊNIO nº 6556			Concluído	
EXTRA	AL	SEDUC	CONVÊNIO nº 7028	21/11/2016	35/2016	Concluído	Incluída em aproveitamento do tempo destinado às contingências.
EXTRA			PNAE 2016			Concluído	
EXTRA			PDDE 2015			Concluído	
EXTRA	PB	SEDUC	PAR	21/11/2016	36/2016	Concluído	Incluída em aproveitamento do tempo destinado às contingências.
EXTRA			PNAE 2016			Concluído	
EXTRA			PDDE 2014			Concluído	
EXTRA			PAR			Concluído	